COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 13.7.2026
COM(2026) 374 final

ANNEX

ANEXO

da

proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão de Execução de 29 de outubro de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia

ANEXO

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. Descrição das Reformas e Investimentos

A. COMPONENTE 1: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS

O objetivo desta componente do plano de recuperação e resiliência da Estónia é promover a transformação digital das empresas estónias e a sua competitividade, em especial nos mercados de exportação. Presta apoio financeiro às empresas de todos os setores, com destaque para as PME e as microempresas, em diferentes fases da sua transformação digital, bem como contributos específicos para a adoção e implantação de soluções digitais nos setores da construção e do transporte rodoviário de mercadorias. Além disso, a componente deve abordar a questão fundamental das competências digitais, através da sensibilização dos gestores de PME e do apoio à melhoria de competências e à reconversão de especialistas em tecnologias da informação e comunicação (TIC).

As acções destinadas a apoiar a identificação de oportunidades de exportação e a promoção de empresas estónias no estrangeiro serão realizadas em sinergia com as actividades da Enterprise Estonia.

A componente apoia a resposta às recomendações específicas por país sobre o investimento na transição digital (recomendação específica por país n.o 3 em 2020) e sobre a escassez de competências (recomendação específica por país n.o 2 em 2019).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

1.1. Investimento: Transformação digital nas empresas

O objetivo da medida é promover a transformação digital das empresas, com especial destaque para as PME e as microempresas.

A medida consiste em prestar apoio financeiro às empresas para projetos relacionados com a transformação digital.

1.2. Investimento: Desenvolvimento da construção electrónica

O objetivo da medida é contribuir para a aceleração da transformação digital do setor da construção.

A medida consiste na publicação em linha que descreve o sistema de classificação dos dados de construção e a base de dados em linha dos fatores de emissão médios dos materiais; e o apoio a projetos relacionados com a utilização de ferramentas de construção digital por entidades públicas e privadas.

1.3. Investimento: Desenvolvimento de serviços de guias de remessa digitais

O objetivo da medida é apoiar a digitalização do intercâmbio de informações no transporte rodoviário de mercadorias.

A medida consiste em apoiar os prestadores de serviços na criação de plataformas eFTI e de projetos relacionados com as guias de remessa digitais.

1.4. Reforma: Reforma das competências para a transformação digital das empresas

O objetivo da reforma é aumentar a capacidade digital das empresas e assegurar a disponibilidade de profissionais das TIC.

A medida consiste no apoio às competências no domínio das TIC.

1.5. Reforma: Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros

O objetivo da medida é aumentar a capacidade de exportação e a competitividade das empresas estónias, incluindo as do setor das TIC.

A medida consiste no desenvolvimento de estratégias de exportação destinadas a países ou regiões específicos; a abertura de centros de negócios localizados em mercados de exportação selecionados e a organização de missões com grupos de impacto global.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	1.1 Transformação digital nas empresas	Etapa intermédia	Convite à apresentação de propostas com critérios de adjudicação e condições de adjudicação	Publicação do anúncio do convite à apresentação de propostas				Q2	2022	O Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações publica um convite à apresentação de propostas para apoiar a transformação digital das empresas, juntamente com os critérios de adjudicação. Os critérios de avaliação e as condições de concessão do apoio são definidos com base numa análise das necessidades das empresas estónias e do impacto esperado da medida. Os critérios de elegibilidade devem também assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
2	1.1 Transformação digital nas empresas	Alvo	Concessão de subvenções		Número de empresas beneficiárias de uma subvenção	0	110	Q4	2023	Número de empresas às quais o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações deve conceder subvenções para apoiar a sua transformação digital, em conformidade com o convite à apresentação de propostas.
3	1.1 Transformação digital nas empresas	Alvo	Concessão de subvenções		Número de decisões de concessão de subvenções	110	230	Q4	2025	Número de decisões de concessão de subvenções na sequência do convite à apresentação de propostas no âmbito do marco 1.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
4	1.2 Desenvolvimento da construção electrónica	Etapa intermédia	Introdução de um sistema de classificação de dados de construção	Publicação de orientações e base de dados em linha				Q4	2024	As orientações publicadas devem descrever o sistema de classificação dos dados de construção. Deve estar disponível em linha uma base de dados dos fatores de emissão médios dos materiais. As licenças de construção, as especificações de conceção e o registo de edifícios (diário de bordo) devem ser acessíveis a partir da plataforma de construção eletrónica.
6	1.2 Desenvolvimento da construção electrónica	Alvo	Projectos para ferramentas de construção digital		Número de confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais	0	102	Q4	2025	Pelo menos 102 confirmações das autoridades que aceitam o relatório final de execução do projeto para projetos sobre ferramentas de construção digital de entidades públicas e privadas, selecionados através de um convite público à apresentação de propostas.
7	1.3 Desenvolvimento de serviços de guias de remessa digitais	Alvo	Desenvolvimento de plataformas eFTI (informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias)		Número de projetos lançados	0	5	Q2	2023	Número de projetos que desenvolveram uma plataforma eFTI que receberam uma decisão de subvenção positiva.
9	1.3 Desenvolvimento de serviços de guias de remessa digitais	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais		Número de confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais	0	205	Q1	2026	Pelo menos 205 confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais de execução dos projetos relacionados com as guias de remessa digitais.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
11	1.4 Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Etapa intermédia	Entrada em vigor do direito derivado que estabelece as condições de apoio ao desenvolvimento de competências digitais	Entrada em vigor do direito derivado				Q2	2022	Entra em vigor o direito derivado necessário para a aplicação e atribuição do apoio. As condições de apoio serão estabelecidas por decreto ministerial, que será coordenado com o Ministério das Finanças e o Centro de Serviços Partilhados do Estado. O decreto ministerial é composto pelos seguintes elementos: - objetivo da medida, - descrição das atividades apoiadas, - beneficiários e grupos-alvo, - condições de execução, custos elegíveis e simplificações utilizadas, - condições de pagamento, - condições para a apresentação de relatórios e o acompanhamento.
12	1.4 Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Alvo	Inscrição em atividades de formação		Número de participantes	0	500	Q4	2023	Número de pessoas inscritas em atividades de formação apoiadas ao abrigo desta medida, que consistem em ações de sensibilização destinadas aos gestores de PME e na melhoria de competências e reconversão de especialistas em TIC. Pelo menos 35 % dos participantes inscritos nestas atividades de formação devem ser mulheres.
13	1.4 Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Alvo	Confirmações de formação emitidas		Número de confirmações de formação emitidas	0	1 818	Q2	2026	Número de confirmações de participação emitidas para atividades de formação apoiadas ao abrigo desta medida.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
14	1.4 Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Alvo	Número de currículos de formação registados e normas de qualificação para especialistas em TIC registados		Número de currículos registados e normas de qualificação registadas	0	10	Q4	2024	Cinco programas curriculares de formação devem ser registados no Sistema de Informação sobre Formação de Adultos (JUHAN) da Estónia. Devem ser inscritas no registo nacional de normas de qualificação cinco normas de qualificação novas ou atualizadas para especialistas em TIC.
16	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Preparação do desenvolvimento de estratégias	Conclusão das tarefas preparatórias				Q2	2022	As tarefas preparatórias necessárias à elaboração das estratégias de exportação devem ser concluídas. Estas tarefas incluem: - uma análise dos mercados externos que são importantes para o desenvolvimento de estratégias, - uma análise dos interesses das empresas, - um levantamento das necessidades das empresas exportadoras para aumentar a sua competitividade nos mercados de exportação e a classificação das necessidades.
17	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Aquisição de estudos	Assinatura dos contratos				Q2	2024	As propostas de elaboração de estratégias e de pacotes de produtos com vista à obtenção de informações pormenorizadas sobre os mercados estrangeiros são da responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Os contratos correspondentes serão assinados.
18	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Alvo	Estratégias publicadas e missões organizadas		Número de estratégias publicadas e de missões organizadas	0	27	Q2	2026	Devem ser publicadas, pelo menos, 13 estratégias nacionais e/ou regionais de exportação e organizadas, pelo menos, 14 missões.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
19	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Análise preparatória para definir o conteúdo e a localização dos centros de negócios	Realização de uma análise preparatória				Q2	2022	O Ministério dos Negócios Estrangeiros elabora uma análise preparatória que permita definir o conteúdo e a localização dos centros empresariais. A análise deve revelar onde criar centros empresariais para aumentar a procura de produtos e serviços fabricados na Estónia nos mercados de exportação.
20	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Alvo	Número de centros de negócios abertos		Número de centros de negócios	0	7	Q2	2026	Número de centros empresariais abertos nos mercados de exportação para apoiar as empresas.
21	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Criação de grupos de impacto e seleção de destinos para missões digitais mundiais	Decisões sobre a composição dos grupos de impacto e os destinos das missões digitais mundiais				Q2	2022	Com base numa análise, o Ministério dos Negócios Estrangeiros seleciona os destinos das missões digitais mundiais e os grupos de impacto para aumentar o valor acrescentado das exportações estónias de serviços digitais, aumentar a capacidade de exportação das empresas estónias, entre as quais as empresas de TIC em particular, e atrair investimentos estrangeiros adicionais para a inovação.

B. COMPONENTE 2: ACELERAR A TRANSIÇÃO ECOLÓGICA NAS EMPRESAS

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

O objetivo da componente do plano de recuperação e resiliência da Estónia é acelerar a transição ecológica no setor empresarial na Estónia e aproveitar as oportunidades de negócio que representa. A componente consiste em duas reformas e seis investimentos e visa apoiar o desenvolvimento de tecnologias verdes, aumentar as capacidades de I&D e inovação ecológicas e a eficiência na utilização dos recursos, introduzir novos modelos empresariais e melhorar as competências e os conhecimentos especializados em domínios relacionados com a transição ecológica. As medidas no âmbito desta componente visam uma abordagem abrangente da transição ecológica, colmatando as principais deficiências do mercado e facilitando os avanços tecnológicos e comportamentais para aumentar a competitividade do setor empresarial. As medidas apoiam igualmente um maior desenvolvimento do mercado de capitais e do ambiente empresarial.

A componente apoia a resposta às recomendações específicas por país sobre o apoio à capacidade de inovação das pequenas e médias empresas e a concentração do investimento na transição ecológica, a garantia de um acesso suficiente ao financiamento (recomendação específica por país n.o 3 em 2020), a escassez de competências (recomendação específica por país n.o 2 em 2019) e a redução da dependência dos combustíveis fósseis (recomendação específica por país n.o 4 em 2022).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

2.1. Reforma: Transição ecológica das empresas

O objetivo da reforma é melhorar a transição ecológica no setor empresarial, que deverá ter benefícios económicos, ambientais e sociais, tornando as empresas existentes mais eficientes e respeitadoras do ambiente (eficiência dos recursos, novos certificados de transição ecológica e autorizações de mercado para produtos) e apoiando a emergência de novas empresas de tecnologias verdes (desenvolvimento e implantação de tecnologias verdes, novas oportunidades para a valorização dos recursos biológicos).

A reforma consistirá na criação de um grupo de trabalho alargado para a transição ecológica, a fim de promover a cooperação entre as partes interessadas no domínio das tecnologias verdes e a adoção da legislação necessária para a execução dos cinco investimentos complementares: 1. Competências verdes para apoiar a transição ecológica das empresas; 2. Programas de desenvolvimento de tecnologias verdes; 3 Modernização dos modelos empresariais nas empresas transformadoras; 4. Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos; e 5. Fundo Verde.

A reforma está interligada com a componente 1, uma vez que a digitalização e a automatização estão a contribuir para o desenvolvimento de tecnologias verdes e para a transição ecológica no setor empresarial.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

2.2. Investimento: Competências verdes para apoiar a transição ecológica das empresas

O objetivo do investimento é assegurar a disponibilidade das competências necessárias para a transição ecológica das empresas.

O investimento consiste na introdução de programas de melhoria de competências e reconversão ecológicas.

2.3. Investimento: Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes

O objetivo do investimento é contribuir para a transição ecológica das empresas.

O investimento consiste no apoio a empresas em fase de arranque e a polos de desenvolvimento, com destaque para soluções tecnológicas ecológicas integradas.

2.4. Investimento: Modernização dos modelos de negócio nas empresas transformadoras

O objetivo do investimento é apoiar a mudança de modelos de negócio na indústria transformadora, a fim de facilitar a conformidade dos produtos estónios com os objetivos ambientais e climáticos.

A medida consiste no apoio a projetos de modernização dos modelos empresariais das empresas transformadoras relacionados com os objetivos climáticos e ambientais.

2.5. Investimento: Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos

O objetivo do investimento é apoiar a eficiência na utilização dos recursos das empresas, incluindo a eficiência energética, com especial destaque para a valorização dos biorrecursos subutilizados.

A medida consiste no apoio a projetos de tecnologias verdes eficientes em termos de recursos; e para a valorização dos recursos biológicos.

2.6. Investimento: Fundo Verde

O objetivo do investimento é fornecer capital para o desenvolvimento de novas tecnologias verdes em domínios estratégicos como a energia, a agricultura, a indústria alimentar, os transportes e a logística, os materiais e as indústrias químicas. O Fundo Verde deve conceder financiamento a empresas e setores cujos produtos, serviços ou processos se caracterizem por tecnologias verdes com utilização intensiva de investigação e cujas atividades contribuam para resolver problemas ambientais, desenvolver novos produtos, serviços ou tecnologias que reduzam ou capturem as emissões de gases com efeito de estufa ou sejam impulsionados por requisitos de conceção ecológica.

A medida visa ser executada como um instrumento financeiro. O Fundo Verde consiste num investimento público num mecanismo, o Fundo Verde SmartCap, a fim de incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento na República da Estónia. Com base no investimento do MRR, o mecanismo visa inicialmente disponibilizar, pelo menos, 90 milhões de EUR de financiamento.

A Facilidade é gerida pela AS SmartCap enquanto parceiro de execução. O mecanismo inclui as seguintes linhas de produtos:

- Investimentos diretos em capital próprio na fase inicial de expansão (incluindo a fase de crescimento tardio e de maturidade e infraestruturas) de empresas inovadoras e/ou de tecnologias verdes com utilização intensiva de investigação através da aquisição de instrumentos de capital próprio, em especial novas ações ordinárias ou preferenciais de uma sociedade anónima privada ou pública ou outros direitos equivalentes que representem uma participação emitida pela empresa-alvo;
- Investimentos em fundos de investimento que efetuem investimentos de capital próprio centrados em: a) Investimentos na fase inicial ou inicial para assegurar a ativação do mercado e a geração de fluxos de transação baseados em novas tecnologias através de aceleradores empresariais e programas intensivos para o desenvolvimento de empresas inovadoras e/ou com utilização intensiva de investigação; b) Investimentos na fase inicial para financiar a introdução no mercado de novas tecnologias; e/ou investimentos na fase inicial de crescimento ou expansão (incluindo a fase tardia de crescimento e maturidade e as infraestruturas) para financiar o rápido crescimento e expansão das empresas no mercado, incluindo a expansão internacional e a exportação de produtos, serviços ou tecnologias.

A fim de executar o investimento no Mecanismo, o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações da Estónia e a AS SmartCap assinam um acordo de execução que deve incluir o seguinte conteúdo:

1. **Descrição do processo de tomada de decisão do mecanismo:** A decisão final de investimento da Facilidade é tomada por um comité de investimento ou outro órgão de direção equivalente relevante e aprovada por maioria dos votos dos membros independentes do governo.
2. **Os principais requisitos da política de investimento associada devem ser especificados:**
    a. A descrição do(s) produto(s) financeiro(s) e dos beneficiários finais elegíveis.
    b. O requisito de que todos os investimentos apoiados sejam economicamente viáveis.
    c. O requisito de cumprir as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). O acordo jurídico assinado entre a Estónia e a SmartCap e a subsequente política de investimento do Fundo Verde devem:
        i. Exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a aferição de sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e
        ii. Exigir que as empresas que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício anterior a partir das seguintes atividades e/ou ativos adotem e publiquem planos de transição ecológica: i) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante,1 ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes;2 iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradoras3 e estações de tratamento mecânico biológico;4 e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e
        iii. Exigir que a SmartCap verifique a conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável do beneficiário para todas as transações, incluindo as isentas da aferição de sustentabilidade.

1 Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

2 Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser apresentada uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

3 Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida visem aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais de cinzas de incineração, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de processamento de resíduos das instalações ou num prolongamento do tempo de vida das instalações; em relação às quais são apresentadas provas a nível das instalações.

4 Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostagem de biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de processamento de resíduos das instalações ou num prolongamento do tempo de vida das instalações; em relação às quais são apresentadas provas a nível das instalações.

3. **Requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo,** incluindo:
    1. A descrição do sistema de monitorização SmartCap para comunicar o investimento mobilizado.
    2. A descrição dos procedimentos SmartCap que assegurarão a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses.
    3. A obrigação de verificar a elegibilidade de cada operação em conformidade com os requisitos estabelecidos no acordo de execução antes de se comprometer a financiar uma operação.
    4. A obrigação de realizar auditorias ex post baseadas no risco em conformidade com um plano de auditoria da AS SmartCap. Estas auditorias devem verificar i) se os sistemas de controlo são eficazes, incluindo a deteção de fraude, corrupção e conflitos de interesses; ii) o cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente», das regras em matéria de auxílios estatais e dos requisitos em matéria de metas climáticas;
       As auditorias devem igualmente verificar a legalidade das transações e o cumprimento das condições do acordo de execução e dos acordos de financiamento aplicáveis.

4. Requisitos para a seleção dos intermediários financeiros: A AS SmartCap seleciona os intermediários financeiros de forma aberta, transparente e não discriminatória. Os controlos da ausência de conflitos de interesses sobre os intermediários financeiros devem ter lugar e ser realizados ex ante para todos os intervenientes financeiros envolvidos.

5. Obrigação de assinar acordos de financiamento: A AS SmartCap deve assinar acordos de financiamento com os intermediários financeiros em conformidade com os principais requisitos que devem ser fornecidos como anexo do acordo de execução. Os requisitos essenciais do acordo de financiamento devem incluir todos os requisitos ao abrigo dos quais o mecanismo funciona, incluindo:

1. A obrigação de o intermediário financeiro tomar as suas decisões em conformidade, mutatis mutandis, com os requisitos em matéria de tomada de decisões e de política de investimento acima especificados, incluindo os relacionados com o respeito do princípio de «não prejudicar significativamente».
2. A descrição do quadro de acompanhamento, auditoria e controlo que o intermediário financeiro deve criar, que, mutatis mutandis, deve estar sujeito a todos os requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo acima especificados.

2.7. Investimento: Criar oportunidades para a adoção de tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis

O objetivo do investimento é apoiar a 1.a fase do lançamento e da experimentação de cadeias de valor integradas de hidrogénio, desde soluções de produção e fornecimento de energia até ao consumo final em diferentes domínios de aplicação.

A medida consiste no apoio a projetos no domínio das tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis.

2.8. Investimento: Apoio ao investimento na segurança do aprovisionamento

O objetivo do investimento é apoiar a transição das empresas de fontes de energia fósseis para fontes de abastecimento de energia alternativas.

A medida consiste no apoio a projetos de investimento para a transição de empresas de fontes de energia fósseis para o aprovisionamento de energia alternativa.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
23	2.1 Transição ecológica das empresas	Etapa intermédia	Criação de um Grupo de Trabalho para a Transição Ecológica para implementar e acompanhar a transição ecológica	Criação de um grupo de trabalho e de grupos de trabalho				Q4	2021	O Ministério do Ambiente deve reformar o atual Grupo de Trabalho sobre Tecnologia Verde (criado em 2020) no Grupo de Trabalho para a Transição Verde do PRR, a fim de coordenar as medidas relativas à transição ecológica das empresas e melhorar a cooperação e o intercâmbio de informações entre o setor público, as partes interessadas e os grupos de interesse. São criados os grupos de trabalho necessários para as medidas específicas.
24	2.1 Transição ecológica das empresas	Etapa intermédia	Adoção do Plano de Ação para a Economia Circular pelo Grupo de Trabalho para a Transição Verde	Adoção do Plano de Ação para a Economia Circular				Q4	2022	O Grupo de Trabalho para a Transição Verde deve rever as atividades existentes no domínio da economia circular e os diferentes planos de ação num único plano de ação para a economia circular, que conduzirá a transição da Estónia para a economia circular.
25	2.2 Competências verdes para apoiar a transição ecológica das empresas	Etapa intermédia	Entrada em vigor do direito derivado que estabelece as condições de apoio ao desenvolvimento de competências verdes	Entrada em vigor do direito derivado				Q2	2022	Entra em vigor o direito derivado necessário para a aplicação e atribuição do apoio. Deve conter disposições que garantam que qualquer ação apoiada ao abrigo desta medida se centre em domínios que contribuam para a redução das emissões de gases com efeito de estufa ou para a adaptação às alterações climáticas.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
27	2.2 Competências verdes para apoiar a transição ecológica das empresas	Alvo	Confirmações de formação emitidas		Número de confirmações emitidas	0	2 830	Q2	2026	Número de confirmações de participação emitidas para atividades de formação apoiadas ao abrigo desta medida.
28	2.3 Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes	Etapa intermédia	Criação de um grupo de trabalho para planear e criar o programa de desenvolvimento	Recrutamento de um gestor de projeto e criação de um grupo de trabalho				Q4	2021	Deve ser recrutado um gestor de projeto e criado um grupo alargado de partes interessadas para coordenar o planeamento e a execução do investimento. O papel do gestor do projeto deve ser definido para recolher informações junto dos participantes no mercado e conceber as medidas de apoio e a contratação pública necessárias. O grupo de trabalho é composto por partes envolvidas no desenvolvimento do espírito empresarial e compromete-se a reunir-se pelo menos três vezes por ano para fazer o balanço da evolução das atividades relacionadas com o investimento e formular recomendações para novas medidas. O grupo de trabalho deve elaborar disposições relativas à seleção das ações a apoiar no âmbito do programa de desenvolvimento, de modo a garantir que cada ação contribua diretamente para a redução das emissões de gases com efeito de estufa ou para o apoio à adaptação às alterações climáticas.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
29	2.3 Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes	Etapa intermédia	Criação do Programa de Desenvolvimento de Tecnologias Verdes	Contratos assinados para todos os polos de desenvolvimento e medidas de apoio concebidos e abertos				Q2	2024	Os processos de adjudicação de contratos públicos relativos a, pelo menos, cinco polos de desenvolvimento devem ser concluídos e os contratos adjudicados às partes vencedoras. As medidas de apoio devem ser concebidas e as suas primeiras rondas abertas a, pelo menos, 10 empresas em fase de arranque. Os processos de seleção devem assegurar que cada ação apoiada contribui diretamente para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa ou para apoiar a adaptação às alterações climáticas.
31	2.3 Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais do projeto		Número de confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais do projeto	0	15	Q2	2026	Confirmações das autoridades que aceitam o relatório final para, pelo menos, cinco agregados e, pelo menos, dez empresas em fase de arranque do programa de desenvolvimento de tecnologias verdes.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
32	2.4 Modernização dos modelos de negócio nas empresas transformadoras	Etapa intermédia	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece os termos e condições de elegibilidade para a subvenção	Entrada em vigor do decreto ministerial				Q2	2022	As condições de concessão do apoio são fixadas por decreto do ministro responsável. Os requisitos estabelecidos devem incluir critérios de elegibilidade para assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através de uma lista de exclusão e do cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável. Os critérios de seleção/elegibilidade devem especificar que as atividades e/ou empresas apoiadas contribuem para uma economia com impacto neutro no clima, para a resiliência e para a adaptação às alterações climáticas, incluindo objetivos da economia circular, como a aplicação interna dos princípios da economia circular, a transferência do transporte e o armazenamento de empresas para novas fundações.
33	2.4 Modernização dos modelos de negócio nas empresas transformadoras	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais do projeto		Número de confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais do projeto	0	70	Q2	2026	Pelo menos 70 confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais de execução dos projetos apoiados ao abrigo desta medida.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
34	2.5 Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos	Etapa intermédia	Publicação do convite à apresentação de propostas para subvenções	Publicação do anúncio de convite à apresentação de propostas para subvenções				Q2	2022	O convite à apresentação de propostas para apoiar tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos e a valorização dos recursos biológicos deve ser publicado e aberto à apresentação de candidaturas, incluindo critérios de elegibilidade para assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através de uma lista de exclusão e do cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável. Os critérios de seleção/elegibilidade devem especificar que as atividades e/ou empresas apoiadas contribuem para uma economia com impacto neutro no clima, para a resiliência e para a adaptação às alterações climáticas.
35	2.5 Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos	Alvo	Número de projetos subvencionados na sequência do convite à apresentação de propostas		Número de projetos	0	36	Q4	2023	Concessão de subvenções a 36 projetos selecionados no âmbito do convite à apresentação de propostas competitivo, para tecnologias verdes para instalações industriais e para a valorização dos recursos biológicos, em conformidade com o caderno de encargos.
36	2.5 Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais		Número de confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais	0	36	Q2	2026	Pelo menos 36 confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais de execução do projeto na sequência do convite à apresentação de propostas do marco 34.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
37	2.6 Fundo Verde	Etapa intermédia	Assinatura do acordo contratual entre o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e a SmartCap	Assinatura do acordo contratual				Q4	2021	Deve ser assinado um acordo contratual entre o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e a SmartCap para gerir o Fundo Verde, que deve incluir: - Objetivos de investimento para investir em empresas e atividades que contribuam para uma economia com impacto neutro no clima e para melhorar a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização, - Critérios de elegibilidade para o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) dos beneficiários apoiados através da utilização da aferição de sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
38	2.6 Fundo Verde	Etapa intermédia	Adoção do documento de política de investimento pela SmartCap	Documento de política de investimento adotado pela SmartCap				Q4	2021	O SmartCap deve adotar a política de investimento para o Fundo Verde, em conformidade com o acordo contratual assinado entre o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e o SmartCap, incluindo os objetivos de investimento e os critérios de elegibilidade para assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) dos beneficiários apoiados ao abrigo desta medida através da utilização da aferição de sustentabilidade, o requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável e o requisito de os beneficiários que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício financeiro anterior a partir de atividades ou ativos constantes da lista de exclusão adotarem e publicarem planos de transição ecológica.
39-A	2.6 Fundo Verde	Etapa intermédia	Conclusão do investimento pelo Ministério dos Assuntos Económicos e da Comunicação	Transferência				Q3	2025	A Estónia deve transferir 100 milhões de EUR para a AS SmartCap para o Mecanismo. A transferência está subordinada à inclusão dos requisitos da descrição da medida nos acordos contratuais pertinentes.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
40-A	2.6 Fundo Verde	Alvo	Acordos jurídicos de financiamento assinados com fundos de capital próprio/de capital de risco		Percentagem (%)	0	100	Q2	2026	A AS SmartCap deve ter celebrado acordos jurídicos de financiamento com investimentos de capital próprio/fundos de capital de risco num montante necessário para utilizar 100 % do investimento do MRR no mecanismo (tendo em conta as despesas operacionais).
41	2.7 Criação de oportunidades para a adoção de tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis	Etapa intermédia	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece os termos e condições para a concessão de apoio	Entrada em vigor do decreto ministerial				Q4	2022	Desenvolvimento de critérios de seleção de projetos e entrada em vigor do decreto ministerial sobre as condições de concessão de apoio a projetos relacionados com tecnologias integradas de hidrogénio verde. O mandato para este apoio deve incluir critérios de elegibilidade que assegurem que os objetivos dos projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
43	2.7 Criação de oportunidades para a adoção de tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis	Alvo	Convenções de subvenção assinadas para projetos no domínio das tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis		EUR	0	11 550 000	Q3	2025	As convenções de subvenção assinadas para projetos no domínio das tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis no âmbito desta medida, que representem, pelo menos, 11 milhões de EUR.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Unidade de medida	Indicadores quantitativos (para as metas)		Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
						Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
43a	2.8 Apoio ao investimento na segurança do aprovisionamento	Etapa intermédia	Publicação do convite à apresentação de propostas para subvenções	Publicação do anúncio de convite à apresentação de propostas para subvenções				Q4	2023	Deve ser publicado e aberto à apresentação de candidaturas um convite à apresentação de propostas para apoiar projetos de investimento com vista à transição de empresas de fontes de energia fósseis para fontes alternativas de aprovisionamento energético, incluindo critérios de elegibilidade para assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através de requisitos relacionados com fontes de energia alternativas elegíveis apoiadas e atividades apoiadas, tal como estabelecido na descrição da medida e em conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
43c	2.8 Apoio ao investimento na segurança do aprovisionamento	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais		Número de confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais	0	70	Q2	2026	Pelo menos 70 confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais de execução do projeto na sequência do convite à apresentação de propostas do marco 43-A.

C. COMPONENTE 3: ESTADO DIGITAL

Com base na implantação bem-sucedida de tecnologias digitais para a prestação de serviços públicos na Estónia nos últimos anos, esta componente do plano de recuperação e resiliência da Estónia visa melhorar ainda mais os serviços públicos digitais, em especial em termos de centralidade no utilizador e resiliência (incluindo à luz das crescentes ameaças à cibersegurança). A componente inclui medidas que permitem tirar partido das oportunidades oferecidas pelas tecnologias mais recentes, especialmente a inteligência artificial, mas também reformulações significativas dos serviços de front-end e back-end. Beneficiam tanto os cidadãos como as empresas. Estão previstas ações específicas para reforçar as capacidades do país em matéria de luta contra o branqueamento de capitais. O apoio à implantação de redes de capacidade muito elevada nas zonas rurais deverá também assegurar um acesso mais amplo aos serviços em linha e, de um modo mais geral, contribuir para uma maior transformação digital do país.

A componente apoia a aplicação das recomendações específicas por país sobre o investimento na transição digital (recomendação específica por país n.o 3 em 2020) e sobre o quadro de luta contra o branqueamento de capitais (recomendação específica por país n.o 1 em 2019 e recomendação específica por país n.o 4 em 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

3.1. Reforma: Criação e desenvolvimento de um centro de excelência para a governação dos dados e os dados abertos

O objetivo da medida é promover uma melhor gestão dos dados recolhidos e detidos pelas autoridades públicas estónias.

A medida consiste na criação de uma equipa de gestão de dados no âmbito do Instituto de Estatística da Estónia; e publicação de conjuntos de dados.

3.2. Reforma: Desenvolvimento de serviços de eventos para pessoas singulares

O objetivo da medida é apoiar a eficiência da prestação de serviços públicos e reduzir os encargos administrativos para os cidadãos.

A medida consiste na prestação de serviços de eventos de vida aos cidadãos em linha.

3.3. Reforma: Desenvolvimento de serviços de eventos e de um portal digital para empresários

Os objetivos da medida são apoiar a eficiência e a qualidade da prestação de serviços públicos e reduzir os encargos administrativos para os empresários.

A medida consiste em desenvolvimentos informáticos relacionados com os serviços de eventos empresariais e/ou o portal para empresários.

3.4. Investimento: Programa #Bürokratt (assistente virtual nacional)

O objetivo da medida é apoiar a facilidade de utilização e a acessibilidade dos serviços públicos na Estónia.

A medida consiste no desenvolvimento de um assistente virtual para o acesso aos serviços públicos em linha, que se baseia em projetos-piloto realizados em 2020 e 2021.

3.5. Investimento: Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem

O objetivo da medida é aumentar a resiliência, a segurança e a fiabilidade dos sistemas e serviços informáticos das autoridades públicas estónias.

A medida consiste em:

- a criação de um novo organismo público responsável pela gestão central dos serviços e infraestruturas informáticos de base das instituições públicas,
- a aquisição de recursos de infraestruturas privadas de computação em nuvem,
- a migração dos sistemas de informação existentes para a nuvem privada,
- o ensaio dos sistemas de informação utilizados pelas autoridades públicas pela Autoridade do Sistema de Informação da Estónia (RIA),
- a extensão da nuvem privada à embaixada de dados.

3.6. Reforma: Análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo na Estónia

O objetivo da reforma é aumentar a capacidade da Unidade de Informação Financeira para identificar sistemas e canais de branqueamento de capitais numa fase precoce.

A medida consiste na criação de um Centro de Análise Estratégica no âmbito da Unidade de Informação Financeira.

3.7. Investimento: Sistema de informação para a análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

O objetivo da medida é permitir a exploração dos dados disponíveis de diferentes autoridades e a identificação de possíveis mecanismos e canais de branqueamento de capitais.

A medida consiste no desenvolvimento de um sistema informático.

3.8. Investimento: Construção de redes de banda larga de capacidade muito elevada

O objetivo do investimento é apoiar o acesso a redes de banda larga de capacidade muito elevada (VHCN), que oferecem uma ligação de, pelo menos, 100 Mbps.

A medida consiste na construção de redes de banda larga de capacidade muito elevada.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
44	3.1 Criação e desenvolvimento de um centro de excelência para a governação dos dados e os dados abertos	Etapa intermédia	Criação de uma equipa de gestão de dados no Serviço de Estatística, no Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e na Autoridade do Sistema de Informação do Estado	Estabelecimento da estrutura organizativa necessária para coordenar a gestão dos dados				Q4	2021	Criação de uma equipa de gestão de dados no Instituto Estatístico da Estónia através do recrutamento de pessoal especializado encarregado de coordenar o quadro de governação dos dados e apoiar outras autoridades públicas. Além disso, serão criados lugares no Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e na Agência do Sistema de Informação do Estado para a realização de projectos de desenvolvimento. Até ao final de 2021, devem ser recrutadas pelo menos cinco pessoas nas três entidades.
46	3.1 Criação e desenvolvimento de um centro de excelência para a governação dos dados e os dados abertos	Alvo	Publicação de conjuntos de dados		Número de conjuntos de dados publicados	706	2 600	Q4	2025	O número de conjuntos de dados publicados é aumentado de 706 em 13 de agosto de 2021 para 2 600.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
47	3.2 Desenvolvimento de serviços de eventos para particulares	Alvo	Lançamento de serviços de eventos pessoais e/ou serviços proativos		Número de serviços que estão operacionais	0	2	Q4	2022	Número de serviços de eventos da vida dos cidadãos e/ou serviços proativos lançados em linha. As soluções informáticas correspondentes que permitem a prestação dos serviços devem estar operacionais, pelo menos, nas partes básicas de um determinado serviço e ser objeto de um maior desenvolvimento durante a execução da medida. A seleção dos serviços em causa deve basear-se no plano de desenvolvimento para eventos da vida pessoal e serviços proativos.
48	3.2 Desenvolvimento de serviços de eventos para particulares	Alvo	Serviços de eventos pessoais em linha		Número de serviços em linha	2	10	Q4	2025	Número de serviços de eventos da vida dos cidadãos em linha, que fornecem, pelo menos, as partes básicas de um determinado serviço.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
49	3.3 Desenvolvimento de serviços de eventos e de um portal digital para empresários	Alvo	Implantação de desenvolvimentos informáticos que contribuam para a implementação dos serviços de eventos empresariais e do portal		Número de projetos que implantaram com êxito novos desenvolvimentos em linha	0	1	Q4	2022	Número de projetos de desenvolvimento informático que contribuíram para a implementação dos serviços de eventos empresariais e do portal que implantaram com êxito novos desenvolvimentos em linha. Estes projetos de desenvolvimento devem estar diretamente relacionados com o desenvolvimento do portal digital para empresários ou com o desenvolvimento de serviços de eventos empresariais, que incluem, além disso, o desenvolvimento de vários sistemas conexos de interface com o portal digital. Em resultado de cada projeto de desenvolvimento, deve ser concluída, pelo menos, uma solução informática minimamente funcional (ou seja, a solução informática deve estar operacional, pelo menos, nas partes básicas para os utilizadores finais (empresários) e ser capaz de fornecer informações para futuras necessidades de desenvolvimento durante o período de execução da reforma ou posteriormente).
50	3.3 Desenvolvimento de serviços de eventos e de um portal digital para empresários	Alvo	Desenvolvimentos informáticos em linha		Número de desenvolvimentos informáticos em linha	1	10	Q4	2025	Número de desenvolvimentos informáticos relacionados com os serviços de eventos empresariais e/ou o portal que estão disponíveis em linha.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
51	3.4 Programa #Bürokratt (virtual nacional)	Alvo	Acesso aos serviços públicos digitais através da plataforma de assistentes virtuais		Número de serviços digitais públicos acessíveis através do assistente virtual	0	1	Q2	2022	Número de serviços públicos digitais disponíveis através da plataforma do assistente virtual.
52	3.4 Programa #Bürokratt (virtual nacional)	Alvo	Assistente virtual da Bürokratt nos sítios Web das autoridades públicas		Número de sítios Web	0	18	Q4	2025	Número de sítios Web das autoridades públicas em que o assistente virtual presta serviços.
54	3.5 Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Etapa intermédia	Desenvolvimento de serviços de base informática prestados/partilhados a nível central	Abertura de serviços partilhados de alojamento de servidores e de estações de trabalho informáticas às autoridades públicas				Q3	2022	Os serviços informáticos básicos prestados/partilhados a nível central devem estar abertos à subscrição de novos utilizadores (ministérios e outras autoridades).
55	3.5 Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Alvo	Implantação de infraestruturas nacionais privadas de computação em nuvem pelas autoridades públicas		Número de sistemas de informação migrados para a nuvem privada nacional	0	10	Q4	2023	Número de sistemas de informação para os quais deve ser concluída a migração para a infraestrutura privada de computação em nuvem.
56	3.5 Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Etapa intermédia	Extensão da infraestrutura de computação em nuvem à embaixada de dados	Conclusão do alargamento da nuvem privada nacional à infraestrutura da embaixada de dados da Estónia				Q4	2023	Deve ser possível alojar e operar sistemas de informação migrados para a nuvem privada a partir da embaixada de dados. Novos equipamentos e licenças devem ser adquiridos e configurados para este fim.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
58	3.5 Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Alvo	Testes de segurança realizados pela Autoridade do Sistema de Informação		Número de ensaios	0	16	Q4	2024	Número de ensaios de segurança realizados pela Autoridade do Sistema de Informação. Os resultados dos ensaios devem ser resumidos nos relatórios dos ensaios de segurança.
59	3.6 Análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do(s) ato(s) jurídico(s)	Entrada em vigor do(s) ato(s) jurídico(s)				Q4	2024	Devem ter entrado em vigor atos jurídicos que permitam ao Centro de Análise Estratégica aceder e tratar dados relevantes para a deteção e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo: 1) Os estatutos da Unidade de Informação Financeira entram em vigor para a criação do Centro de Análise Estratégica. (2) Entrará em vigor uma alteração da Lei relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
60	3.7 Sistema de informação para a análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo	Etapa intermédia	Sistema TIC para análise estratégica	Sistema TIC disponível para utilização pela Unidade de Informação Financeira				Q2	2026	O sistema de TIC para a análise estratégica do branqueamento de capitais deve estar disponível para utilização pela Unidade de Informação Financeira.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
62	3.8 Construção de redes de banda larga de capacidade muito elevada	Alvo	Número de projetos confirmados de redes de banda larga de capacidade muito elevada		Número de projetos	0	100	Q4	2025	Número de projetos confirmados pela Autoridade Técnica Reguladora e de Defesa do Consumidor (TTJA) como estando a respeitar os requisitos do regulamento ministerial sobre as condições e o procedimento para a medida de apoio à construção de uma VHCN. O regulamento ministerial define a VHCN utilizando a velocidade de descarregamento dos utilizadores finais de, pelo menos, 100 Mbps.

D. COMPONENTE 4: ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Estónia aborda o desafio da descarbonização do setor da energia. Os objetivos da componente são reduzir a dependência do xisto betuminoso, incentivar a utilização de energias renováveis e melhorar a eficiência energética dos edifícios.

A componente apoia a resposta à recomendação específica por país no sentido de centrar os investimentos nas infraestruturas energéticas e na eficiência energética e dos recursos, contribuindo para a descarbonização progressiva da economia (recomendação específica por país n.o 3 em 2019 e 2020). Medidas atualizadas e novas apoiam a resposta à recomendação específica por país sobre a redução da dependência dos combustíveis fósseis, facilitando a implantação de fontes de energia renováveis e aumentando a eficiência energética (recomendação específica por país n.o 4 em 2022).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

4.1. Reforma: Promoção da eficiência energética

O objetivo da reforma é reduzir os obstáculos administrativos às renovações eficientes do ponto de vista energético.

A medida consiste na criação de uma rede de aconselhamento regional e na formação de consultores técnicos, a fim de fornecer as informações necessárias e incentivar as renovações.

4.2. Investimento: Apoio à renovação de prédios de apartamentos

O objetivo da medida é impulsionar a renovação de edifícios de apartamentos, a fim de aumentar a eficiência energética.

A medida consiste no apoio a renovações para fins de eficiência energética de edifícios de apartamentos.

4.3. Investimento: Apoio à renovação de pequenos edifícios residenciais

O objetivo da medida é impulsionar a renovação de pequenos edifícios residenciais, a fim de aumentar a eficiência energética.

A medida consiste no apoio a renovações para fins de eficiência energética de pequenos edifícios residenciais.

4.4. Reforma: Impulsionar a transição ecológica na economia da energia

O objetivo da medida é contribuir para a descarbonização da energia na Estónia.

A medida consiste na atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Energético e na adoção de legislação para acelerar a instalação da capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.

4.5. Investimento: Programa para aumentar a capacidade da rede de transporte de eletricidade

O objetivo desta medida é permitir a ligação da produção adicional de energias renováveis à rede de transporte.
A medida consiste num aumento da capacidade da rede de transporte de eletricidade.

4.6. Investimento: Programa para impulsionar a produção de energia

O objetivo da medida é incentivar a produção de eletricidade próxima do consumo.

A medida consiste em apoiar a capacidade de ligação adicional para a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.

4.7. Investimento: Programa-piloto de armazenamento de energia

O objetivo da medida é realizar um programa-piloto sobre o armazenamento de energias renováveis na Estónia.

A medida consiste em investir na capacidade de armazenamento de calor e eletricidade.

4.8. Investimento: Impulsionar o desenvolvimento de parques eólicos marítimos

O objetivo desta medida é permitir que as turbinas eólicas marítimas, independentemente da sua altura, operem no Golfo de Riga e nas ilhas estónias de Hiiumaa, Saaremaa e Vormsi.

A medida consiste na assinatura de contratos relativos à conceção de radares de vigilância aérea e de sistemas de radar passivo, a obras de construção de edifícios de radar e à eliminação da restrição da altura das turbinas eólicas marítimas.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
63	4.1 Promoção da eficiência energética	Etapa intermédia	Celebração do acordo de cooperação que estabelece as condições de cooperação entre a SA KredEx/Enterprise Estonia e os centros de desenvolvimento distrital	Celebração do acordo de cooperação entre a SA KredEx/Enterpise Estónia e os centros de desenvolvimento distrital				Q4	2022	Celebração de um acordo de cooperação entre a SA KredEx/Enterpise Estónia e os centros de desenvolvimento distrital através do qual, em cada distrito da Estónia, a SA KredEx/Enterpise Estónia deve disponibilizar pelo menos um especialista formado no centro de desenvolvimento distrital que preste aconselhamento em matéria de renovação.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
65	4.2 Apoio à renovação de prédios de apartamentos	Etapa intermédia	Publicação de convites à apresentação de candidaturas para subvenções à renovação de edifícios de apartamentos residenciais	Publicação de convites à apresentação de propostas para subvenções à renovação de habitações				Q2	2022	A SA KredEx/Enterprise Estonia publicará convites à apresentação de candidaturas destinados a melhorar a eficiência energética dos edifícios de apartamentos residenciais. O apoio deve ser diferenciado entre regiões com base no valor dos bens imóveis, com uma taxa de apoio mais elevada nas regiões com baixo valor médio dos bens imóveis. É concedido apoio a projetos de renovação que permitam melhorar pelo menos uma classe de eficiência energética ou, no caso de renovações completas, pelo menos a classe de eficiência energética C. As renovações devem corresponder a, pelo menos, renovações de média profundidade que representem um nível médio de poupança de energia primária de, pelo menos, 30 %, tal como estabelecido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão Europeia. Os resultados devem ser certificados por certificados de desempenho energético ex ante e ex post.
66	4.2 Apoio à renovação de prédios de apartamentos	Alvo	Edifícios de apartamentos com melhor desempenho energético		Número de prédios de apartamentos	0	80	Q2	2026	As renovações de, pelo menos, 80 edifícios de apartamentos devem resultar num nível médio de poupança de energia primária de, pelo menos, 30 %. Os resultados devem ser certificados por certificados de desempenho energético ex ante e ex post (calculados) do edifício.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
68	4.3 Apoio à renovação de pequenos edifícios residenciais	Etapa intermédia	Publicação de convites à apresentação de propostas para subvenções de renovação	Publicação dos convites à apresentação de propostas				Q2	2022	A SA KredEx/Enterprise Estonia publicará convites à apresentação de candidaturas destinados a melhorar a eficiência energética dos edifícios residenciais privados. O apoio deve ser diferenciado entre regiões com base no valor dos bens imóveis, com uma taxa de apoio mais elevada nas regiões com baixo valor médio dos bens imóveis. É concedido apoio a projetos de renovação que permitam melhorar a eficiência energética ou, no caso de renovações completas, pelo menos a classe de eficiência energética C. Os resultados devem ser certificados por cálculos ex ante e ex post do desempenho energético da SA KredEx.
69-A	4.3 Apoio à renovação de pequenos edifícios residenciais	Alvo	Pequenos edifícios residenciais com melhor desempenho energético		Número de pequenos edifícios residenciais	0	900	Q1	2026	Pelo menos 900 pequenos edifícios residenciais devem ser renovados e alcançar um aumento da eficiência energética ou, no caso de renovações completas, pelo menos a classe de eficiência energética C. Os resultados devem ser certificados por certificados de desempenho energético ex ante e ex post (calculados) do edifício ou por cálculos ex ante e ex post do desempenho energético KredEx.
70	4.4 Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Decisão do Governo sobre os investimentos necessários para atenuar as restrições de altura relacionadas com a defesa nos parques eólicos	Adoção da decisão do Governo				Q2	2021	O Governo deve adotar uma decisão sobre a realização dos investimentos necessários para atenuar as restrições de altura relacionadas com a defesa aplicáveis aos parques eólicos.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
71	4.4 Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Adoção da decisão do Governo sobre o início do processo de preparação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Energético, a designação dos responsáveis e os prazos	Adoção da decisão do Governo				Q4	2021	Deve ser aprovada a decisão governamental de dar início ao processo de preparação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Energético, definindo a(s) entidade(s) responsável(eis) e fixando os prazos pertinentes. O plano de desenvolvimento deve abordar, nomeadamente, os objetivos de aumentar a produção de energias renováveis, a eficiência energética e a manutenção e melhoria da segurança do aprovisionamento, bem como a cessação da utilização de xisto betuminoso para a produção de eletricidade em 2035 e a eliminação progressiva da produção de óleo de xisto até 2040.
72	4.4 Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Entrada em vigor dos atos jurídicos	Entrada em vigor do ato jurídico				Q4	2024	Devem entrar em vigor atos jurídicos para eliminar os obstáculos à instalação de instalações de produção e armazenamento de energias renováveis, por exemplo simplificando os procedimentos de licenciamento.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
73	4.4 Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Adoção do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Energético pelo Governo	Documento adoptado pelo Governo				Q4	2025	O Plano Nacional de Desenvolvimento do Sector Energético será adoptado pelo Governo. O plano deve incluir as ações relacionadas com a eliminação progressiva da queima direta de xisto betuminoso para a produção de eletricidade até 2035, com exceção do xisto betuminoso fora do mercado para potenciais necessidades de reservas estratégicas em caso de desvio da norma de fiabilidade. O plano deve incluir ações relacionadas com a eliminação progressiva da utilização de óleo de xisto na produção doméstica de calor até 2040. Deve também incluir metas para a substituição da capacidade de produção de eletricidade por energias renováveis e outras tecnologias de energia limpa.
74	4.5 Programa de aumento da capacidade da rede de transporte de eletricidade	Etapa intermédia	Assinatura do contrato de cofinanciamento do investimento na rede com o operador da rede de transporte	Assinatura de um contrato com o operador da rede de transporte				Q1	2022	Será celebrado um acordo de cofinanciamento para os investimentos na rede de eletricidade entre o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e a Elering AS. O contrato deve estabelecer os resultados esperados e os prazos.
75	4.5 Programa de aumento da capacidade da rede de transporte de eletricidade	Alvo	Capacidade adicional da rede		Capacidade adicional da rede (MW)	0	310	Q2	2026	Aumento da capacidade da rede estónia de transporte de eletricidade em, pelo menos, 310 MW.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
76	4.6 Programa de incentivo à produção de energia	Etapa intermédia	Publicação de um convite à apresentação de propostas para projetos de promoção da produção de energia em zonas industriais	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	O Centro de Investimento Ambiental deve publicar um convite público para apoiar os custos de ligação à rede das empresas que produzem eletricidade a partir de fontes renováveis em instalações industriais. O convite à apresentação de propostas deve basear-se em critérios de seleção de projetos e condições de adjudicação que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
77	4.6 Programa de incentivo à produção de energia	Alvo	Capacidade de ligação adicional para a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		Capacidade de ligação criada (MW)	0	28	Q2	2026	Capacidade de ligação adicional para a produção de eletricidade renovável construída para, pelo menos, 28 MW, conforme especificado na carta de confirmação da empresa de rede.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
78	4.7 Programa-piloto de armazenamento de energia	Etapa intermédia	Publicação de um convite à apresentação de propostas para um programa-piloto de armazenamento de energia	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	O Centro de Investimento Ambiental publica um convite público à apresentação de propostas para apoiar projetos de armazenamento de energia. O convite à apresentação de propostas deve basear-se em critérios de seleção de projetos e condições de adjudicação que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. Os critérios de seleção/elegibilidade devem especificar que as atividades e/ou empresas apoiadas contribuem para uma economia com impacto neutro no clima, a resiliência às alterações climáticas e a adaptação às alterações climáticas, incluindo os objetivos da economia circular.
80	4.7 Programa-piloto de armazenamento de energia	Etapa intermédia	Capacidade adicional de armazenamento de calor e eletricidade	Capacidade adicional de armazenamento de energia				Q2	2026	Instalação de, pelo menos, 23 600 m³ de capacidade de armazenamento de calor e de, pelo menos, 10 MW de capacidade de armazenamento de eletricidade.
80a	4.8 Impulsionar o desenvolvimento de parques eólicos marítimos	Etapa intermédia	Adjudicatários dos sistemas de radar e de radar passivo selecionados e contratos assinados	Contratos assinados				Q4	2024	Contratos assinados para a conceção pormenorizada de radares de vigilância aérea, sistemas de radar passivo e obras de construção de edifícios de radar.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
80c	4.8 Impulsionar o desenvolvimento de parques eólicos marítimos	Etapa intermédia	Supressão da restrição de altura aplicável às turbinas eólicas marítimas no Golfo de Riga e nas ilhas estónias de Hiiumaa, Saaremaa e Vormsi	Notificação				Q2	2026	Aviso emitido pelo Ministério da Defesa, segundo o qual as restrições de altura impostas às turbinas eólicas marítimas foram levantadas no Golfo de Riga e nas ilhas estónias de Hiiumaa, Saaremaa e Vormsi.

E. COMPONENTE 5: TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS

A componente do plano de recuperação e resiliência da Estónia visa dar resposta ao desafio da descarbonização do setor dos transportes. Os objetivos da componente são reduzir as emissões e incentivar a adoção de modos de transporte sustentáveis.

A reforma e os investimentos da componente apoiam o desenvolvimento do projeto ferroviário transfronteiriço do Báltico, que liga as três capitais e países bálticos à Polónia e ao resto da União. As medidas da componente visam ligar o caminho de ferro do Báltico a outros caminhos de ferro nacionais e a outras plataformas da RTE-T (aeroporto de Tallin e porto antigo) e facilitar o acesso às suas paragens locais a pé ou de bicicleta.

A componente apoia a resposta à recomendação específica por país no sentido de centrar os investimentos na eficiência na utilização dos recursos e nos transportes sustentáveis que contribuem para a descarbonização da economia (recomendação específica por país n.o 3 em 2019 e 2020). As novas medidas correspondem igualmente à recomendação específica por país no sentido de intensificar os esforços para melhorar a sustentabilidade do sistema de transportes, nomeadamente através da eletrificação da rede ferroviária e do aumento dos incentivos para incentivar transportes sustentáveis e menos poluentes (recomendação específica por país n.o 4 em 2022).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

5.1. Reforma: Infraestruturas de transportes e de energia seguras, ecológicas, competitivas, sustentáveis e baseadas nas necessidades

O objetivo da reforma é reduzir as emissões de CO2 do setor dos transportes e incentivar a adoção de modos de transporte sustentáveis.

A medida consiste na adoção do novo Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade e do plano de execução conexo para reduzir as emissões de CO2 e alcançar uma quota de 24 % de energias renováveis na energia consumida no setor dos transportes até 2035.

5.2. [suprimido]

5.2.a Investimento: Embarcação de trabalho multifuncional

O objetivo do investimento é garantir a segurança e o estado das vias navegáveis necessárias para a exploração do transporte marítimo, permitir a realização de operações antipoluição e aumentar a capacidade de investigação para estudos ambientais.

O investimento consiste na construção de um navio com baixas emissões.

5.3.a Investimento: Construção dos viadutos e terminais ferroviários do Báltico

O objetivo da medida é aumentar a percentagem de mobilidade sustentável na Estónia e contribuir para o projeto Rail Baltic, que liga os três Estados bálticos.

O investimento consiste na construção de quatro viadutos e um túnel, bem como na contribuição para a construção do terminal Rail Baltic Ülemiste.

O MRR deve apoiar parte dos custos deste investimento. Este investimento pode também receber apoio de outros programas ou instrumentos da União para custos que não sejam apoiados pelo MRR.

5.3.b Investimento: Renovação de um troço da linha férrea de Rapla a Lelle

O objetivo da medida é aumentar a vida útil da rede de mobilidade sustentável da Estónia.

O investimento consiste na renovação da superstrutura ferroviária de um troço de 23 km de caminho de ferro existente entre Rapla e Lelle.

5.4. Investimento: Construção da linha de elétrico do Porto Antigo de Taline

O objetivo da medida é aumentar a percentagem de mobilidade sustentável na região de Taline.

O investimento consiste na construção de uma nova linha de elétrico.

5.5 Investimento: Investimentos dos municípios em ciclovias e passadiços

O objetivo da medida é reduzir a dependência do automóvel e aumentar a mobilidade sustentável em zonas fora dos três principais centros urbanos (Tallinn, Tartu, Pärnu).

O investimento consiste em obras de construção de ciclovias e passadiços.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
81	5.1 Infraestruturas de transportes e de energia seguras, ecológicas, competitivas, baseadas nas necessidades e sustentáveis	Etapa intermédia	Adoção do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035 pelo Governo	Adoção do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035				Q1	2022	O Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035 deve ser aprovado pelo Governo. Deve incluir a criação do sistema comum de transportes da região da capital de Taline, ações para facilitar a adoção do biometano local, ações para desenvolver uma mobilidade urbana sustentável e ativa nas cidades maiores, seguindo a lógica dos corredores de transporte integrados, o planeamento de infraestruturas multimodais, o aumento das ligações, da velocidade e da segurança do transporte ferroviário, tornando o setor do transporte marítimo mais competitivo e mais ecológico e ligando-o multimodalmente, desenvolvendo um transporte rodoviário mais rápido e mais seguro. O plano deve incluir uma meta de redução das emissões de CO2 em 700 000 toneladas (ou 30 %) em comparação com os níveis de 2018 e alcançar uma quota de 24 % de energias renováveis na energia consumida no setor dos transportes até 2035.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
82	5.1 Infraestruturas de transportes e de energia seguras, ecológicas, competitivas, baseadas nas necessidades e sustentáveis	Etapa intermédia	Adoção do plano de execução para o desenvolvimento sustentável dos transportes públicos ecológicos do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035	Adoção do plano de execução				Q4	2022	O plano de execução é aprovado pelo Comité Diretor do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035. Deve incluir a criação do sistema comum de transportes da região da capital de Taline, ações para facilitar a adoção do biometano local, ações para desenvolver uma mobilidade urbana sustentável e ativa nas cidades maiores, seguindo a lógica dos corredores de transporte integrados, o planeamento de infraestruturas multimodais, o aumento das ligações, da velocidade e da segurança do transporte ferroviário, tornando o setor do transporte marítimo mais competitivo, mais ecológico e interligando-o multimodalmente, desenvolvendo um transporte rodoviário mais rápido e mais seguro. O plano de execução deve incluir uma obrigação de apresentação de relatórios anuais por parte do ministro responsável ao Governo.
84a	5.2.a Embarcação de trabalho multifuncional	Etapa intermédia	Contrato assinado para a construção do navio	Contrato assinado				Q1	2024	O contrato para a construção do navio de trabalho multifuncional deve ser assinado pelo contratante e pela frota nacional (Riigilaevastik). O contrato deve incluir uma especificação do combustível a utilizar pelo navio, em conformidade com os requisitos de «não prejudicar significativamente» estabelecidos na descrição do investimento.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
85a	5.2.a Embarcação de trabalho multifuncional	Etapa intermédia	Embarcação de trabalho multifuncional construída	Embarcação construída				Q2	2026	O navio de trabalho multifuncional deve ser construído.
86a	5.3.a Construção dos viadutos e terminais ferroviários do Báltico	Etapa intermédia	Contratos de obras para a construção de viadutos ferroviários do Báltico	Contratos de obras assinados				Q3	2023	Contratos de obras assinados para os seguintes viadutos ferroviários do Báltico: Viaduto de Kangru, viaduto de Raudalu, viaduto de Raku, viaduto de tráfego ligeiro de Männiku e túnel de tráfego ligeiro de Männiku.
87a	5.3.a. Construção dos viadutos e terminais ferroviários do Báltico	Etapa intermédia	Viadutos construídos e desembolso efetuado para trabalhos de construção do terminal	Certificados de aceitação emitidos para a construção dos viadutos e desembolso efetuado				Q2	2026	Serão emitidos certificados de receção para a construção do viaduto de Kangru, do viaduto de Raudalu, do viaduto de Raku, do viaduto de tráfego ligeiro de Männiku e do túnel de tráfego ligeiro de Männiku. Pelo menos 8,84 milhões de EUR serão pagos para a construção do terminal de Ülemiste. Quaisquer montantes concedidos por outros programas ou instrumentos da União não são contabilizados para este montante.
88b	5.3.b Renovação de um troço ferroviário de Rapla a Lelle	Etapa intermédia	Renovação do troço ferroviário	Certificado de aceitação				Q1	2026	Certificado de aceitação para a renovação de 23 km de caminho de ferro no troço Rapla a Lelle.
89	5.4 Construção da linha de eléctrico do Porto Antigo de Taline	Etapa intermédia	Conclusão do projeto de construção do elétrico	Aprovação da conceção do projeto				Q4	2021	O Conselho de Planeamento Urbano e Serviços Públicos de Taline adota a conceção do projeto de construção do elétrico.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
90	5.4 Construção da linha de eléctrico do Porto Antigo de Taline	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos de obras	Contrato assinado para a construção da linha de elétrico				Q2	2022	Contrato de empreitada de obras celebrado entre o Tallinn Urban Planning and Utilities Board e o empreiteiro para a construção da linha de elétrico entre a rua Gonsiori e Põhja Puiestee.
91	5.4 Construção da linha de eléctrico do Porto Antigo de Taline	Etapa intermédia	Nova linha de elétrico	Nova linha de elétrico em funcionamento				Q4	2025	Novo troço de 2 500 m da linha de elétrico em funcionamento, tal como confirmado pela licença de exploração.
92	5.5 Investimentos dos municípios em ciclovias e passadiços	Etapa intermédia	Convite à apresentação de propostas para subvenções	Publicação do anúncio de convite à apresentação de propostas para subvenções				Q4	2022	Deve ser publicado um convite público à apresentação de propostas de investimento por parte dos municípios em ciclovias e passadiços.
93	5.5 Investimentos dos municípios em ciclovias e passadiços	Alvo	Obras de construção em ciclovias e passadiços entregues		Obras de construção	0	18	Q4	2025	Devem ser realizadas, pelo menos, 18 obras de construção de bicicletas e passadiços.

F. COMPONENTE 6: CUIDADOS DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Estónia visa dar resposta aos desafios relacionados com a resiliência e o acesso ao sistema de cuidados de saúde, a adequação da rede de segurança social, a acessibilidade dos serviços sociais e o desemprego dos jovens. Os objetivos das medidas incluídas na componente são os seguintes: fazer face à escassez de mão de obra no setor da saúde, reforçar os cuidados primários e hospitalares, prolongar a duração das prestações de seguro de desemprego em períodos de desemprego elevado, melhorar o acesso aos serviços sociais, combater o desemprego dos jovens e reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.

A componente apoia a resposta à recomendação específica por país sobre a melhoria da acessibilidade e da resiliência do sistema de saúde, nomeadamente dando resposta à escassez de profissionais de saúde, reforçando os cuidados primários e assegurando o fornecimento de produtos médicos críticos (recomendação específica por país n.o 1 em 2020), sobre a melhoria da rede de segurança social, aumentando o acesso aos serviços sociais de forma integrada (recomendação específica por país n.o 2 em 2019, recomendação específica por país n.o 2 em 2020 e recomendação específica por país n.o 3 em 2022) e sobre a redução das disparidades salariais entre homens e mulheres, nomeadamente através da melhoria da transparência salarial (recomendação específica por país n.o 2 em 2019).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

6.1. Reforma: Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia

O objetivo da reforma é apoiar a resiliência do sistema de saúde estónio, nomeadamente para fazer face a crises, assegurando assim que as pessoas tenham acesso a cuidados de saúde integrados e de elevada qualidade em toda a Estónia.

A medida consiste em reformas

a. consolidar a rede hospitalar,
b. definir a prestação de serviços de saúde nos diferentes sectores da saúde,
c. incentivar os médicos, enfermeiros e farmacêuticos a trabalhar em zonas remotas, e
d. dar prioridade à admissão em profissões médicas com maior escassez.

6.2. [suprimido]

6.2.a Investimento: Construção do TERVIKUM

O objetivo do investimento é contribuir para melhorar o acesso aos cuidados de saúde, bem como a prestação de cuidados de saúde e sociais de forma integrada.

O investimento consiste na construção de um novo centro de saúde na cidade de Viljandi.

6.3. Reforma: Reforço dos cuidados de saúde primários

O objetivo da reforma é garantir o acesso a cuidados médicos gerais, melhorar a continuidade do tratamento e tornar a prestação de cuidados de saúde primários mais flexível e centrada no ser humano. A reforma consiste em três submedidas. Em primeiro lugar, a fim de melhorar o acesso a cuidados especializados, a utilização da consulta eletrónica nos cuidados primários foi prorrogada em 30 de setembro de 2020, permitindo que os doentes fossem aconselhados por um especialista

sem terem de os consultar pessoalmente. Em segundo lugar, a legislação entrou em vigor em 31 de março de 2021, melhorando o acesso aos cuidados de saúde, aumentando o nível de apoio aos médicos de clínica geral e alterando o modelo de financiamento dos cuidados de saúde gerais, com vista a tornar mais atrativo o trabalho em centros de saúde primários em zonas remotas. Em terceiro lugar, a Lei da Organização dos Serviços de Saúde deve ser alterada no que diz respeito à gestão da lista de doentes, assegurando a continuidade dos cuidados primários e alargando aos doentes os direitos dos enfermeiros de receitarem medicamentos.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2023.

6.4. Reforma: Renovação da governação da saúde em linha

O objetivo da reforma é atualizar o quadro de governação da saúde em linha, com vista a responder melhor às necessidades do sistema de saúde e assegurar o desenvolvimento de soluções digitais para apoiar um sistema de saúde sustentável na Estónia. A reforma consiste na adoção de um modelo de governação nacional revisto para as tecnologias da informação e da comunicação do atual sistema de saúde, a fim de proporcionar um novo modelo de governação da saúde em linha virado para o futuro e promover um entendimento comum entre os parceiros da divisão de funções e responsabilidades no domínio da saúde em linha.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

6.5. [suprimido]

6.6. Investimento: Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens

O objetivo do investimento é ajudar os jovens a entrar no mercado de trabalho.

A medida consiste numa legislação sobre o novo regime «O meu primeiro emprego» (M1T); apoio à inscrição em medidas relacionadas com o mercado de trabalho e reforço do Plano de Ação da Garantia para a Juventude.

6.7. Reforma: Prorrogação da duração das prestações do seguro de desemprego

O objetivo da reforma é dar resposta ao desafio de longa data de melhorar a adequação da rede de segurança social. A reforma consiste na criação de um mecanismo para ativar a prorrogação do período das prestações do seguro de desemprego por 60 dias, nomeadamente quando a taxa de desemprego registada excede a taxa de inflação/salário não acelerada do desemprego (NAIRU/NAWRU) por uma margem significativa. O mecanismo de prorrogação e a margem, que não deve ser superior a 2 %, devem ser acordados em diálogo com os parceiros sociais. A medida visa ajudar as pessoas a ultrapassar um período mais longo de desemprego em condições difíceis do mercado de trabalho.

A reforma deve ser executada até 30 de junho de 2023.

6.8. Reforma: Cuidados de longa duração

O objetivo da reforma é apoiar a prestação de cuidados de longa duração.

A reforma consiste em alterações legislativas para definir o conceito de cuidados de longa duração, prever a modernização e a integração de serviços para crianças com necessidades de cuidados mais elevadas e um plano de ação para cuidados sociais e de saúde integrados.

6.9. Reforma: Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres

O objetivo da reforma é reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres. A reforma consiste na adoção do Plano de Desenvolvimento do Bem-Estar para 2023-2030 e na sua execução, bem como na implantação de um instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres. O Plano de Desenvolvimento do Bem-Estar é adotado até 31 de março de 2024 e

estabelece os objetivos estratégicos de reduzir as desigualdades sociais e a pobreza, assegurar a igualdade de género e uma maior inclusão social e promover a igualdade de tratamento das pessoas pertencentes a grupos minoritários. O plano de desenvolvimento deve definir medidas para reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres, em especial através do aumento da transparência salarial, da redução da prevalência e do impacto negativo dos estereótipos de género na vida e nas decisões das mulheres e dos homens, nomeadamente no que diz respeito às escolhas educativas e profissionais e ao ónus da prestação de cuidados, e do apoio a uma aplicação mais eficaz da Lei da Igualdade de Género. Até 31 de março de 2024, deve ser implantada uma ferramenta digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres, que ofereça aos empregadores uma ferramenta simples e fácil de receber e analisar dados e informações sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres e as suas possíveis razões nas suas organizações, apoiando-os assim na tomada de decisões informadas e na adoção de medidas eficazes para aplicar o princípio da igualdade de remuneração e reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2024.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
94	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do decreto governamental sobre o roteiro de desenvolvimento da rede hospitalar	Entrada em vigor do decreto governamental				Q4	2024	Entrada em vigor do decreto governamental que estabelece: - a lista dos hospitais regionais, centrais, locais e de reabilitação, a fim de garantir a igualdade de acesso aos serviços de saúde; - objectivos e medidas a tomar para consolidar a rede hospitalar; - os investimentos necessários para a construção e renovação dos hospitais incluídos na lista de hospitais.
95	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Aprovação do quadro estratégico para fazer face à escassez de mão de obra no setor da saúde	Aprovação do quadro estratégico para fazer face à escassez de mão de obra no setor da saúde pelo ministro da Saúde e do Trabalho				Q4	2022	O quadro estratégico para fazer face à escassez de mão de obra no setor da saúde deve descrever: - medidas relativas à organização dos serviços de cuidados de saúde nos diferentes sectores da saúde, em especial cuidados especializados, - afectação de recursos físicos e humanos para assegurar a prestação de cuidados de saúde em todo o território, - mecanismos de financiamento, governação e intercâmbio de informações que garantam o desempenho em todo o país.
96	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor dos decretos do Ministro da Saúde e do Trabalho que alteram o sistema de reembolso dos médicos e farmacêuticos	Entrada em vigor dos decretos do Ministro da Saúde e do Trabalho				Q1	2023	Entrada em vigor dos decretos do Ministro da Saúde e do Trabalho, que devem melhorar o sistema de reembolso para médicos e farmacêuticos, a fim de incentivar a mão de obra no setor da saúde a trabalhar em zonas remotas.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
96a	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho e da alteração da Lei das Organizações de Serviços de Saúde que estabelece o sistema de reembolso dos enfermeiros	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho e da alteração da Lei relativa às organizações de serviços de saúde				Q2	2024	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho e da alteração da Lei das Organizações dos Serviços de Saúde, que estabelece o sistema de reembolso para os enfermeiros, a fim de os incentivar a trabalhar em zonas remotas. Este sistema de reembolso abrange os enfermeiros de clínica geral e avançada, nos cuidados de saúde primários e nos hospitais.
97	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Alvo	Admissão à formação de enfermagem		Aumento percentual do número de pessoas admitidas à formação de enfermagem	0	5	Q4	2023	A admissão de pessoas à formação de enfermagem aumentou 5 % em relação a 2020.
98	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Regulamento Ministerial relativo à admissão nas profissões médicas com maior escassez	Entrada em vigor do regulamento ministerial				Q2	2026	Entrada em vigor do regulamento ministerial que estabelece os requisitos para dar prioridade à admissão nas profissões médicas com maior escassez. O acordo entre o Ministério dos Assuntos Sociais e a Universidade de Tartu aplica a definição de prioridades.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
99a	6.2.a Construção do TERVIKUM	Etapa intermédia	Assinatura do contrato de construção da TERVIKUM	Assinatura do contrato				Q2	2023	O Riigi Kinnisvara AS (representante do Viljandi Haigla) e o contratante devem assinar um contrato para a construção da TERVIKUM, incluindo a instalação dos sistemas técnicos do edifício, em especial o equipamento técnico para aquecimento, arrefecimento, ventilação, água quente, iluminação e produção de eletricidade, sistemas de medição, monitorização e controlo e obras no interior.
100a	6.2.a Construção do TERVIKUM	Etapa intermédia	TERVIKUM construído	TERVIKUM construído				Q4	2025	Deve ser construído o TERVIKUM, constituído por um hospital geral e um centro de cuidados de saúde.
106	6.3 Reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Decreto do Governo, que altera a lista de serviços de cuidados de saúde da Caixa de Seguro de Doença da Estónia sobre o acesso a cuidados médicos especializados	Entrada em vigor das alterações legislativas ao decreto do Governo				Q3	2020	Entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a melhorar o acesso a cuidados especializados, alargando o recurso à consulta eletrónica nos cuidados de saúde primários, permitindo que os doentes sejam aconselhados por um especialista sem terem de os consultar pessoalmente.
107	6.3 Reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações ao decreto do Governo que altera a lista dos serviços de cuidados de saúde da caixa de seguro de doença estónia sobre os custos e os serviços dos médicos generalistas	Entrada em vigor das alterações legislativas ao decreto do Governo				Q1	2021	Entram em vigor alterações legislativas que preveem o financiamento dos custos e serviços fixos para os médicos de clínica geral, a fim de aumentar a afetação de recursos à prática médica primária fora das áreas metropolitanas, especialmente em zonas remotas, e de aumentar o acesso dos doentes aos serviços de diagnóstico e rastreio.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
108	6.3 Reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Organização dos Serviços de Saúde	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei				Q1	2023	Entrada em vigor das alterações à Lei da Organização dos Serviços de Saúde, que alteram a gestão da lista de doentes, asseguram a continuidade dos cuidados primários e alargam os direitos dos enfermeiros de receitar medicamentos aos doentes.
109	6.4 Renovação da governação da saúde em linha	Etapa intermédia	Aprovação do quadro de governação da saúde em linha e do respetivo roteiro de aplicação	Aprovação da proposta relativa ao quadro de governação da saúde em linha e ao roteiro de execução pelo Comité Diretor do «Eesti tervise IKT juhtimise raamistik»				Q2	2023	Aprovação da proposta relativa ao quadro de governação e ao roteiro de execução, que atualizará o quadro de governação da saúde em linha e a coordenação do desenvolvimento dos serviços de saúde em linha.
113	6.6 Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho para reforçar o regime «O meu primeiro emprego»	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho				Q1	2022	Entrada em vigor do decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho que define as características do regime e as condições da sua aplicação, incluindo o financiamento e o grupo-alvo. O objetivo do regime é permitir que os jovens sem experiência profissional ou com pouca experiência profissional adquiram experiência profissional e melhorem as suas competências para participarem no mercado de trabalho.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
114	6.6 Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens	Etapa intermédia	Plano de Ação para a Garantia para a Juventude	Adoção do plano de ação reforçado da Garantia para a Juventude pelo Governo				Q2	2022	O Governo deve adotar um Plano de Ação da Garantia para a Juventude alterado para apoiar o emprego dos jovens. Este plano de ação deve: - incluir medidas para melhorar as competências dos jovens, - definir ações para prevenir e combater o desemprego dos jovens, incluindo ações de sensibilização e prevenção da situação dos NEET definir os principais partidos e o seu papel na prevenção e na luta contra o desemprego dos jovens.
115	6.6 Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens	Alvo	Número de jovens inscritos em medidas relacionadas com o mercado de trabalho		Número de participantes	0	3 178	Q4	2025	Pelo menos 3 178 jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 29 anos estiveram inscritos em medidas relacionadas com o mercado de trabalho, dos quais pelo menos 2 000 no regime «O meu primeiro emprego».
116	6.7 Prorrogação da duração das prestações do seguro de desemprego	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei relativa aos serviços e prestações de desemprego e à Lei relativa ao seguro de desemprego	Entrada em vigor das alterações legislativas				Q2	2023	Entrada em vigor das alterações à lei que estabelecerão um mecanismo permanente para ativar a prorrogação da duração das prestações do seguro de desemprego por 60 dias, nomeadamente quando a taxa de desemprego registada exceder por uma margem significativa a taxa de inflação/salário não acelerada do desemprego. O mecanismo de prorrogação e a margem, que não deve ser superior a 2 %, devem ser acordados em diálogo com os parceiros sociais.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
117	6.8 Cuidados prolongados	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Segurança Social	Entrada em vigor das alterações legislativas				Q2	2022	Entrada em vigor de alterações legislativas à Lei da Segurança Social, que devem estabelecer o conceito de cuidados de longa duração e exigir que as autoridades locais tenham em conta o princípio de que uma pessoa deve poder viver o maior tempo possível no seu domicílio, no seu ambiente habitual, com serviços de qualidade suficiente disponíveis.
118	6.8 Cuidados prolongados	Etapa intermédia	Plano de ação sobre um modelo de cuidados integrados	Adoção do plano de ação				Q4	2022	O Ministério dos Assuntos Sociais deve adotar um plano de ação que preveja o estabelecimento de um modelo de cuidados integrados em toda a Estónia e as funções e responsabilidades dos intervenientes envolvidos no futuro modelo de financiamento do sistema.
120	6.8 Cuidados prolongados	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações legislativas do sistema de apoio às crianças com necessidades de cuidados mais elevadas	Entrada em vigor das alterações legislativas				Q1	2025	Entrada em vigor do ato jurídico que prevê a modernização e a integração de serviços para crianças com necessidades de cuidados mais elevadas. Em especial, os serviços nos domínios da saúde, da educação, da proteção social e do emprego devem ser integrados, a fim de prestar apoio às famílias que se encontram sob a sua responsabilidade de prestação de cuidados, e - o atual sistema de apoio deve ser simplificado e a avaliação das necessidades de cuidados consolidada.
121	6.9 Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres	Etapa intermédia	Adoção do Plano de Desenvolvimento do Bem-Estar 2023-2030 pelo Governo	Adoção do Plano de Desenvolvimento do Bem-Estar				Q1	2024	O plano deve delinear as medidas destinadas a reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
122	6.9 Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres	Etapa intermédia	Instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres	Desenvolver um protótipo de um instrumento para as disparidades salariais entre homens e mulheres				Q4	2022	Deve ser desenvolvido um protótipo de um instrumento para as disparidades salariais entre homens e mulheres destinado aos empregadores, com o objetivo de lhes fornecer dados e informações sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres e as suas possíveis razões nas suas organizações, apoiando assim a tomada de decisões informadas e a adoção de medidas eficazes para aplicar o princípio da igualdade de remuneração e reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.
123	6.9 Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres	Etapa intermédia	Instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres	Implantação de um instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres				Q1	2024	O instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres deve ser disponibilizado aos empregadores com o objetivo de lhes fornecer dados e informações sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres e as suas possíveis razões nas suas organizações, apoiando assim a tomada de decisões informadas e a adoção de medidas eficazes para aplicar o princípio da igualdade de remuneração e reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.

G. AUDITORIA E CONTROLO

G.1. DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS PARA APOIO FINANCEIRO NÃO REEMBOLSÁVEL

O objetivo da reforma é estabelecer o quadro jurídico para a execução e o acompanhamento do plano de recuperação e resiliência. Deve definir o papel desempenhado pelas entidades públicas relevantes na execução do plano e a forma como esses organismos devem desempenhar as suas funções.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2021.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
124	Acompanhamento e execução do plano	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Regulamento Governamental relativo ao quadro jurídico para a execução e o acompanhamento do plano de recuperação e resiliência da Estónia	Entrada em vigor da regulamentação governamental				Q4	2021	Entrada em vigor do regulamento que estabelece o quadro jurídico para a execução e o acompanhamento do plano de recuperação e resiliência da Estónia antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento. O regulamento deve definir, pelo menos, as autoridades envolvidas na execução do plano de recuperação e resiliência da Estónia e as suas funções, incluindo as funções do Ministério das Finanças, dos ministérios setoriais e do Centro de Serviços Partilhados do Estado.

H. COMPONENTE 8: REPOWEREU

O capítulo REPowerEU aborda o desafio de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. Os objetivos da componente são facilitar a implantação de fontes de energia renováveis; facilitar a descarbonização de determinados setores económicos; Aumentar a capacidade da rede de distribuição de eletricidade; impulsionar a adoção de biometano sustentável e acelerar a integração das fontes de energia renováveis.

O capítulo REPowerEU apoia a resposta à recomendação específica por país no sentido de reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis acelerando a implantação das energias renováveis, nomeadamente através de uma maior racionalização dos procedimentos de licenciamento e do reforço da rede elétrica interna (recomendação específica por país n.o 4 em 2022).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A aplicação da medida que facilita a implantação de fontes de energia renováveis, a medida destinada a aumentar o acesso da produção de energia renovável à rede de distribuição de eletricidade e a medida que aumenta a produção e a adoção de biometano sustentável deverão contribuir para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. O aumento da quota de fontes de energia renováveis tem uma dimensão transfronteiriça ou plurinacional, especialmente na região do Báltico e na Finlândia, uma vez que contribui para garantir o aprovisionamento energético em toda a União. Uma menor dependência dos combustíveis fósseis importados criará também valor acrescentado europeu, uma vez que libertará o aprovisionamento de outros Estados-Membros, na atual situação de restrições ao aprovisionamento de gás natural, e até que outros Estados-Membros consigam reduzir a sua dependência dos combustíveis fósseis.

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

8.1 Reforma: Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis

O objetivo da reforma é facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis, nomeadamente a energia eólica.

A reforma consiste em alterações legislativas para racionalizar os processos de planeamento, licenciamento e avaliação do impacto ambiental dos projetos de energia eólica; a criação de zonas prioritárias de desenvolvimento da energia eólica; apoio às autoridades locais para melhorar os procedimentos administrativos, incluindo o licenciamento, para o desenvolvimento da energia eólica.

8.2. ***Investimento: Programa para aumentar o acesso da produção de energias renováveis à rede de distribuição de eletricidade***

O objetivo do investimento é facilitar a utilização/desenvolvimento da eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis.

O investimento consiste em obras na rede elétrica para aumentar a sua capacidade.

8.3. Investimento: Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis

O objetivo desta medida é impulsionar a adoção de biogás e biometano sustentáveis e acelerar a integração das fontes de energia renováveis.

O investimento consiste num plano de ação para aumentar a produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis e aumentar a capacidade de produção de biometano sustentável.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
125	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Publicação do convite à apresentação de propostas para apoiar as autoridades locais	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q3	2023	Será publicado um convite à apresentação de propostas para apoiar as autoridades locais na contratação de peritos ou na contratação de serviços destinados a melhorar os procedimentos administrativos, incluindo o licenciamento, para o desenvolvimento da energia eólica.
126	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à legislação pertinente que racionalizam os processos de licenciamento, planeamento e avaliação do impacto ambiental	Entrada em vigor das alterações				Q2	2024	Devem entrar em vigor alterações legislativas destinadas a racionalizar os processos de licenciamento, planeamento e avaliação do impacto ambiental dos projetos de energia eólica. Estas incluem a alteração das seguintes leis na medida do necessário: o Código da Construção, a Lei da Água, a Lei do Planeamento, a Lei da Avaliação do Impacto Ambiental e do Sistema de Gestão Ambiental, a Lei das Taxas Ambientais e a Lei das Florestas.
127	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Decisão governamental que estabelece áreas prioritárias de desenvolvimento para a energia eólica	Decisão governamental adoptada				Q3	2024	O Governo deve adotar uma decisão que estabeleça as áreas prioritárias para o desenvolvimento da energia eólica. O Governo adota a decisão com base num relatório técnico.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
128	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Alvo	Apoio às autoridades locais		Número de autoridades locais apoiadas	0	20	Q1	2025	Na sequência do convite à apresentação de propostas estabelecido no marco 125 ou através da utilização de serviços adquiridos a nível central, 20 autoridades locais devem ter recebido apoio para melhorar os procedimentos administrativos, incluindo o licenciamento, para o desenvolvimento da energia eólica.
129	8.2 Programa para aumentar o acesso da produção de energias renováveis à rede de distribuição de eletricidade	Etapa intermédia	Assinatura do acordo de cofinanciamento para as obras da rede de distribuição de eletricidade	Acordo assinado				Q1	2024	Assinatura do acordo de cofinanciamento, para as obras da rede de distribuição de eletricidade, entre o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e a Elering AS, com o objetivo de aumentar a capacidade da rede de distribuição de eletricidade em 160 MW.
130	8.2 Programa para aumentar o acesso da produção de energias renováveis à rede de distribuição de eletricidade	Alvo	Capacidade adicional disponível de 160 MW		MW de capacidade adicional disponível	0	160	Q1	2026	As obras da rede de distribuição de eletricidade devem resultar num aumento da capacidade da rede de distribuição de eletricidade de 160 MW.
131	8.3 Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis	Etapa intermédia	Convite à apresentação de candidaturas a subvenções para apoiar a adoção do biometano	Publicação do convite à apresentação de candidaturas				Q2	2024	Publicação de um convite à apresentação de candidaturas a subvenções para apoiar a adoção de biometano sustentável, em conformidade com a Diretiva Energias Renováveis (DER II). O convite à apresentação de propostas deve incluir, entre os critérios de seleção, o requisito estabelecido na descrição do investimento.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
133	8.3 Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis	Etapa intermédia	Plano de ação para a produção e utilização de biogás e biometano	Plano aprovado				Q2	2025	O ministro do Clima e o ministro dos Assuntos Regionais e da Agricultura aprovam o plano de ação para a produção e utilização de biogás sustentável e de biometano sustentável.
134	8.3 Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis	Alvo	Instalação de nova capacidade de produção de biometano		Aumento da capacidade de produção instalada de biometano sustentável em metros cúbicos	0	4 000 000	Q2	2026	A capacidade instalada para a produção de biometano sustentável deve aumentar pelo menos 4 000 000 metros cúbicos ao abrigo do regime de apoio, tal como demonstrado nos relatórios finais de execução do projeto.

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do PRR alterado da Estónia que inclui o capítulo REPowerEU é de 953 380 000 EUR.

O custo total estimado do capítulo REPowerEU é de 90 040 000 EUR. Em especial, os custos totais estimados das medidas a que se refere o artigo 21.o-C, n.o 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2023/435 são de 0 EUR, enquanto os custos das outras medidas do capítulo REPowerEU são de 90 040 000 EUR.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

1. Contribuição financeira

As prestações referidas no artigo 2.o, n.o 2, são organizadas do seguinte modo:

Primeira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
23	2.1. Transição ecológica das empresas	Etapa intermédia	Criação de um Grupo de Trabalho para a Transição Ecológica para implementar e acompanhar a transição ecológica
28	2.3. Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes	Etapa intermédia	Criação de um grupo de trabalho para planear e criar o programa de desenvolvimento
37	2.6. Fundo Verde	Etapa intermédia	Assinatura do acordo contratual entre o Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e a SmartCap
38	2.6. Fundo Verde	Etapa intermédia	Adoção do documento de política de investimento pela SmartCap
44	3.1. Criação e desenvolvimento de um centro de excelência para a governação dos dados e os dados abertos	Etapa intermédia	Criação de uma equipa de gestão de dados no Serviço de Estatística, no Ministério dos Assuntos Económicos e das Comunicações e na Autoridade do Sistema de Informação do Estado
70	4.4. Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Decisão do Governo sobre os investimentos necessários para atenuar as restrições de altura relacionadas com a defesa nos parques eólicos
71	4.4. Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Adoção da decisão do Governo sobre o início do processo de preparação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Energético, a designação dos responsáveis e os prazos
74	4.5. Programa para aumentar a capacidade da rede de transporte de eletricidade	Etapa intermédia	Assinatura do contrato de cofinanciamento do investimento na rede com o operador da rede de transporte
81	5.1. Infraestruturas de transportes e de energia seguras, ecológicas, competitivas, sustentáveis e baseadas nas necessidades	Etapa intermédia	Adoção do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035 pelo Governo
89	5.4. Construção da linha de elétrico do Porto Antigo de Taline	Etapa intermédia	Conclusão do projeto de construção do elétrico
106	6.3. Reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Decreto do Governo, que altera a lista de serviços de cuidados de saúde da Caixa de Seguro de Doença da Estónia sobre o acesso a cuidados médicos especializados

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
107	6.3. Reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações ao decreto do Governo que altera a lista dos serviços de cuidados de saúde da caixa de seguro de doença estónia sobre os custos e os serviços dos médicos generalistas
113	6.6. Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho para reforçar o regime «O meu primeiro emprego»
124	Auditoria e Controlo	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Regulamento Governamental relativo ao quadro jurídico para a execução e o acompanhamento do plano de recuperação e resiliência da Estónia.
		Montante da parcela	142 977 720 EUR

Segunda parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
1	1.1. Transformação digital nas empresas	Etapa intermédia	Convite à apresentação de propostas com critérios de adjudicação e condições de adjudicação
11	1.4. Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Etapa intermédia	Entrada em vigor do direito derivado que estabelece as condições de apoio ao desenvolvimento de competências digitais
16	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Preparação do desenvolvimento de estratégias
19	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Análise preparatória para definir o conteúdo e a localização dos centros de negócios
21	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Criação de grupos de impacto e seleção de destinos para missões digitais mundiais
25	2.2. Competências verdes para apoiar a transição ecológica das empresas	Etapa intermédia	Entrada em vigor do direito derivado que estabelece as condições de apoio ao desenvolvimento de competências verdes
32	2.4. Modernização dos modelos de negócio nas empresas transformadoras	Etapa intermédia	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece os termos e condições de elegibilidade para a subvenção
34	2.5. Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos	Etapa intermédia	Publicação do convite à apresentação de propostas para subvenções
51	3.4. Programa #Bürokratt (assistente virtual nacional)	Alvo	Acesso aos serviços públicos digitais através da plataforma de assistentes virtuais
54	3.5. Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Etapa intermédia	Desenvolvimento de serviços de base informática prestados/partilhados a nível central
65	4.2. Apoio à renovação de prédios de apartamentos	Etapa intermédia	Publicação de convites à apresentação de candidaturas para subvenções à renovação de edifícios de apartamentos residenciais
68	4.3. Apoio à renovação de pequenos edifícios residenciais	Etapa intermédia	Publicação de convites à apresentação de propostas para subvenções de renovação

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
90	5.4. Construção da linha de elétrico do Porto Antigo de Taline	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos de obras
114	6.6. Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens	Etapa intermédia	Plano de Ação para a Garantia para a Juventude
117	6.8. Cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Segurança Social
		Montante da parcela	142 977 720 EUR

Terceira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
7	1.3. Desenvolvimento de serviços de guias de remessa digitais	Alvo	Desenvolvimento de plataformas eFTI (informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias)
24	2.1. Transição ecológica das empresas	Etapa intermédia	Adoção do Plano de Ação para a Economia Circular pelo Grupo de Trabalho para a Transição Verde
41	2.7. Criar oportunidades para a adoção de tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis	Etapa intermédia	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece os termos e condições para a concessão de apoio
47	3.2. Desenvolvimento de serviços de eventos para pessoas singulares	Alvo	Lançamento de serviços de eventos pessoais e/ou serviços pró-ativos
49	3.3. Desenvolvimento de serviços de eventos e de um portal digital para empresários	Alvo	Implantação de desenvolvimentos informáticos que contribuam para a implementação dos serviços de eventos empresariais e do portal
63	4.1. Promoção da eficiência energética	Etapa intermédia	Celebração do acordo de cooperação que estabelece as condições de cooperação entre a SA KredEx/Enterprise Estonia e os centros de desenvolvimento distrital
76	4.6. Programa para impulsionar a produção de energia	Etapa intermédia	Publicação de um convite à apresentação de propostas para projetos de promoção da produção de energia em zonas industriais
78	4.7. Programa-piloto de armazenamento de energia	Etapa intermédia	Publicação de um convite à apresentação de propostas para um programa-piloto de armazenamento de energia
82	5.1. Infraestruturas de transportes e de energia seguras, ecológicas, competitivas, sustentáveis e baseadas nas necessidades	Etapa intermédia	Adoção do plano de execução para o desenvolvimento sustentável dos transportes públicos ecológicos do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035
92	5.5. Investimentos dos municípios em ciclovias e passadiços	Etapa intermédia	Convite à apresentação de propostas para subvenções
95	6.1. Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Aprovação do quadro estratégico para fazer face à escassez de mão de obra no setor da saúde
96	6.1. Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor dos decretos do Ministro da Saúde e do Trabalho que alteram o sistema de reembolso dos médicos e farmacêuticos
99a	6.2.a Construção do TERVIKUM	Etapa intermédia	Assinatura do contrato de construção da TERVIKUM

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
108	6.3. Reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Organização dos Serviços de Saúde
109	6.4. Renovação da governação da saúde em linha	Etapa intermédia	Aprovação do quadro de governação da saúde em linha e do respetivo roteiro de aplicação
116	6.7. Prorrogação da duração das prestações do seguro de desemprego	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei relativa aos serviços e prestações de desemprego e à Lei relativa ao seguro de desemprego
118	6.8. Cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Plano de ação sobre um modelo de cuidados integrados
122	6.9. Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres	Etapa intermédia	Instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres
		Montante da parcela	142 977 720 EUR

Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
2	1.1. Transformação digital nas empresas	Alvo	Concessão de subvenções
12	1.4. Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Alvo	Inscrição em atividades de formação
17	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Etapa intermédia	Aquisição de estudos
29	2.3. Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes	Etapa intermédia	Criação do Programa de Desenvolvimento de Tecnologias Verdes
35	2.5. Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos	Alvo	Número de projetos subvencionados na sequência do convite à apresentação de propostas
43a	2.8 Apoio ao investimento na segurança do aprovisionamento	Etapa intermédia	Publicação do convite à apresentação de propostas para subvenções
55	3.5. Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Alvo	Implantação de infraestruturas nacionais privadas de computação em nuvem pelas autoridades públicas
56	3.5. Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Etapa intermédia	Extensão da infraestrutura de computação em nuvem à embaixada de dados
84a	5.2.a Embarcação de trabalho multifuncional	Etapa intermédia	Contrato assinado para a construção do navio
86a	5.3.a Construção dos viadutos e terminais ferroviários do Báltico	Etapa intermédia	Contratos de obras para a construção de viadutos ferroviários do Báltico
96a	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Decreto do Ministro da Saúde e do Trabalho e da alteração da Lei das Organizações de Serviços de Saúde que estabelece o sistema de reembolso dos enfermeiros

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
97	6.1. Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Alvo	Admissão à formação de enfermagem
121	6.9. Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres	Etapa intermédia	Adoção do Plano de Desenvolvimento do Bem-Estar 2023-2030 pelo Governo
123	6.9. Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres	Etapa intermédia	Instrumento digital para as disparidades salariais entre homens e mulheres
125	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Publicação do convite à apresentação de propostas para apoiar as autoridades locais
126	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à legislação pertinente que racionalizam os processos de licenciamento, planeamento e avaliação do impacto ambiental
129	8.2 Programa para aumentar o acesso da produção de energias renováveis à rede de distribuição de eletricidade	Etapa intermédia	Assinatura do acordo de cofinanciamento da rede de distribuição de eletricidade
131	8.3 Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis	Etapa intermédia	Convite à apresentação de candidaturas a subvenções para apoiar a adoção do biometano
		Montante da parcela	142 977 720 EUR

Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
4	1.2. Desenvolvimento da construção electrónica	Etapa intermédia	Adoção de normas internacionais e de boas práticas para a utilização de tecnologias digitais na construção
6	1.2 Desenvolvimento da construção electrónica	Alvo	Projectos para ferramentas de construção digital
14	1.4. Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Alvo	Número de currículos de formação registados e normas de qualificação para especialistas em TIC registados
39-A	2.6 Fundo Verde	Etapa intermédia	Conclusão do investimento pelo Ministério dos Assuntos Económicos e da Comunicação
43	2.7 Criação de oportunidades para a adoção de tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis	Alvo	Convenções de subvenção assinadas para projetos no domínio das tecnologias de hidrogénio verde baseadas em energias renováveis
43c	2.8 Apoio ao investimento na segurança do aprovisionamento	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais
46	3.1 Criação e desenvolvimento de um centro de excelência para a governação dos dados e os dados abertos	Alvo	Publicação de conjuntos de dados
50	3.3 Desenvolvimento de serviços de eventos e de um portal digital para empresários	Alvo	Desenvolvimentos informáticos em linha

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
58	3.5. Reconfiguração de serviços digitais básicos e transição segura para infraestruturas de computação em nuvem	Alvo	Testes de segurança realizados pela Autoridade do Sistema de Informação
59	3.6. Análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do(s) ato(s) jurídico(s)
72	4.4. Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Entrada em vigor dos atos jurídicos
80a	4.8 Impulsionar o desenvolvimento de parques eólicos marítimos	Etapa intermédia	Contratantes para o sistema/sensores de radar e de radar passivo selecionados e contratos assinados
91	5.4 Construção da linha de eléctrico do Porto Antigo de Taline	Etapa intermédia	Nova linha de elétrico
93	5.5. Investimentos dos municípios em ciclovias e passadiços	Alvo	Obras de construção em ciclovias e passadiços entregues
94	6.1. Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do decreto governamental sobre o roteiro de desenvolvimento da rede hospitalar
100a	6.2.a Construção do TERVIKUM	Etapa intermédia	TERVIKUM construído
115	6.6 Disponibilização de medidas no mercado de trabalho para reduzir o desemprego dos jovens	Alvo	Número de jovens inscritos em medidas relacionadas com o mercado de trabalho
120	6.8. Cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações legislativas do sistema de apoio às crianças com necessidades de cuidados mais elevadas
127	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Decisão governamental que estabelece áreas prioritárias de desenvolvimento para a energia eólica
128	8.1 Facilitar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis	Alvo	Apoio às autoridades locais
133	8.3 Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis	Etapa intermédia	Plano de ação para a produção e utilização de biogás e biometano
		Montante da parcela	190 636 960 EUR

Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
3	1.1. Transformação digital nas empresas	Alvo	Concessão de subvenções
9	1.3. Desenvolvimento de serviços de guias de remessa digitais	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
13	1.4 Reforma das competências para a transformação digital das empresas	Alvo	Confirmações de formação emitidas
18	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Alvo	Estratégias publicadas e missões organizadas
20	1.5 Apoiar a competitividade das empresas nos mercados estrangeiros	Alvo	Número de centros de negócios abertos
27	2.2 Competências verdes para apoiar a transição ecológica das empresas	Alvo	Confirmações de formação emitidas
31	2.3 Programa de desenvolvimento de tecnologias verdes	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais do projeto
33	2.4. Modernização dos modelos de negócio nas empresas transformadoras	Alvo	Número de projetos apoiados
36	2.5 Tecnologias ecológicas eficientes em termos de recursos	Alvo	Confirmações das autoridades que aceitam os relatórios finais
40-A	2.6 Fundo Verde	Alvo	Acordos jurídicos de financiamento assinados com fundos de capital próprio/de capital de risco
48	3.2 Desenvolvimento de serviços de eventos para particulares	Alvo	Serviços de eventos pessoais em linha
52	3.4. Programa #Bürokratt (assistente virtual nacional)	Alvo	Assistente virtual da Bürokratt nos sítios Web das autoridades públicas
60	3.7 Sistema de informação para a análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo	Etapa intermédia	Sistema TIC para análise estratégica
62	3.8. Construção de redes de banda larga de capacidade muito elevada	Alvo	Número de projetos confirmados de redes de banda larga de capacidade muito elevada
66	4.2 Apoio à renovação de prédios de apartamentos	Alvo	Edifícios de apartamentos com melhor desempenho energético
69-A	4.3 Apoio à renovação de pequenos edifícios residenciais	Alvo	Pequenos edifícios residenciais com melhor desempenho energético
73	4.4. Impulsionar a transição ecológica na economia da energia	Etapa intermédia	Adoção do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Energético pelo Governo
75	4.5 Programa de aumento da capacidade da rede de transporte de eletricidade	Alvo	Capacidade adicional da rede
77	4.6 Programa de incentivo à produção de energia	Alvo	Capacidade de ligação adicional para a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
80	4.7 Programa-piloto de armazenamento de energia	Alvo	Capacidade adicional de armazenamento de calor e eletricidade
80c	4.8 Impulsionar o desenvolvimento de parques eólicos marítimos	Etapa intermédia	Supressão da restrição de altura aplicável às turbinas eólicas marítimas no Golfo de Riga e nas ilhas estónias de Hiiumaa, Saaremaa e Vormsi
85a	5.2.a Embarcação de trabalho multifuncional	Etapa intermédia	Embarcação de trabalho multifuncional construída

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/Alvo	Nome
87a	5.3.a Construção dos viadutos e terminais ferroviários do Báltico	Etapa intermédia	Viadutos construídos e desembolso efetuado para trabalhos de construção do terminal
88b	5.3.b Renovação de um troço ferroviário de Rapla a Lelle	Etapa intermédia	Renovação do troço ferroviário
98	6.1 Uma mudança abrangente na organização dos cuidados de saúde na Estónia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do Regulamento Ministerial relativo à admissão nas profissões médicas com maior escassez
130	8.2 Programa para aumentar o acesso da produção de energias renováveis à rede de distribuição de eletricidade	Alvo	Capacidade adicional disponível de 160 MW
134	8.3 Aumentar a capacidade de produção e a utilização de biogás e biometano sustentáveis	Alvo	Instalação de nova capacidade de produção de biometano
		Montante da parcela	190 636 960 EUR

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. Disposições para o acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Estónia devem ser efetuados em conformidade com as seguintes disposições:

O Ministério das Finanças, enquanto ministério principal, e o Centro de Serviços Partilhados do Estado asseguram a coordenação, o acompanhamento e a execução globais do plano de recuperação e resiliência. O Centro de Serviços Partilhados do Estado desempenha as funções da autoridade de gestão. O Departamento do Orçamento do Estado do Ministério das Finanças, em cooperação com o Centro de Serviços Partilhados do Estado, desempenha as tarefas relacionadas com o acompanhamento e a avaliação.

Os ministérios e agências setoriais devem desempenhar as responsabilidades que lhes são atribuídas, relacionadas com a execução do plano. Os seus serviços devem igualmente apoiar o acompanhamento do progresso dos projetos sob a sua competência e manter uma estreita cooperação com o Centro de Serviços Partilhados do Estado e o Ministério das Finanças. Para o efeito, o atual sistema operativo dos fundos estruturais (SFOS) deve ser utilizado para registar todos os dados relacionados com a execução e o acompanhamento do plano.

O Departamento de Controlo Financeiro do Ministério das Finanças, a autoridade de auditoria, realiza auditorias regulares aos sistemas de gestão e controlo instituídos. Elaborará igualmente um resumo das auditorias efectuadas aos pedidos de pagamento. A autoridade de auditoria deve também acolher o serviço de coordenação antifraude.

Todas as fontes nacionais e externas devem ser orçamentadas em conjunto em programas setoriais específicos que permitam um acompanhamento transparente do financiamento setorial e a identificação dos riscos e a prevenção do duplo financiamento.

2. Disposições para permitir o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

O Centro de Serviços Partilhados do Estado, enquanto autoridade de gestão, é responsável pela apresentação dos pedidos de pagamento à Comissão Europeia e pela elaboração da declaração de gestão através da qual certifica que os fundos foram utilizados para o fim a que se destinam, que as informações são completas, exatas e fiáveis e que o sistema de controlo fornece as garantias necessárias. Além disso, o acompanhamento e a avaliação são igualmente assegurados pelo Ministério das Finanças, em cooperação com o Centro de Serviços Partilhados do Estado.

Os dados relativos à execução e ao acompanhamento do plano devem ser armazenados no sistema de informação integrado existente, o Sistema Operativo dos Fundos Estruturais (SFOS). O SFOS está adaptado aos requisitos previstos no Regulamento (UE) 2021/241 em matéria de recolha de dados, relatórios intercalares e pedidos de pagamento, nomeadamente para recolher indicadores e outras informações necessárias para demonstrar e comunicar o cumprimento dos marcos e das metas. O SFOS deve ser utilizado por todos os intervenientes envolvidos na execução do plano. As informações constantes do SFOS devem ser continuamente atualizadas sobre os progressos e os resultados do plano, incluindo as deficiências identificadas e todas as medidas corretivas tomadas.

Em conformidade com o artigo 24.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2021/241, após a conclusão dos marcos e metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Estónia deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira. A Estónia deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tem pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação

do pedido de pagamento em conformidade com o artigo 24.o, n.o 3, do Regulamento (UE) 2021/241 como para efeitos de auditoria e controlo.